

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA -MA
Processo Administrativo nº 0101.0175/2021
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 23/07/2021
HORÁRIO: 15:00 HORAS



HABILITAÇÃO JURIDICA

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 31.457.905/0001-21



PHOENIX



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

31.457.905/0001-19

Razão Social:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DO CAJUI, 10 - LETRA B - CAJUI - Cantanhede / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/01/2021 16:51

001822
Fls. _____
Proc. N° 00212
Ass. _____

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"**

ROGÉRIO REIS QUARESMA, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede-MA, nascido em 21/10/1990, Empresário, portador do CPF nº 051.034.863-77 e RG nº 018270232001-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Nova, 27, Centro, Cantanhede-MA, CEP:65.465-000 e **SIGLEIDY ABREU GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de CANTANHEDE-MA, nascido em 18/07/1980, Empresário, portador do CPF nº 641.165.143-49 e CNH nº 01662084510, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua de Ligação do Figo, S/N, Cajui, Cantanhede-MA, CEP: 65.465-000, sócios da Empresa "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajui, 10, Letra B, Bairro Cajui, Cantanhede-MA, CEP:65.645-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201088255 em 06/10/2020, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.905/0001-19, fazendo uso dos espeques que preceitua o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, assim resolvem os sócios alterar:

Cláusula 1ª: A Sociedade passa a ter como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de engenharia civil não especificadas anteriormente e recreativas; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água; 5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - transporte escolar; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de Sonorização e iluminação; 4789-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

À vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajui, nº 10, Letra B, Cajui, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (Art. 997, III, CC/2002) entre sócios.

| NOME | QUOTAS | VALOR |
|-----------------------|---------|----------------|
| ROGÉRIO REIS QUARESMA | 90.000 | R\$ 90.000,00 |
| SIGLEIDY ABREU GOMES | 810.000 | R\$ 810.000,00 |
| Tota' | 900 000 | R\$ 900 000 00 |


**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"**

Cláusula 3ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 4ª: A administração da sociedade cabe ao sócio **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 5ª: O objeto social é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem;
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água;
- 5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral;
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;

001824
FIS
Proc. N° 002121
Ass. 

5

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"**

- 7112-0/00 - serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos);
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e iluminação;
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

Cláusula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª: A administração da empresa caberá ao Sr. **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

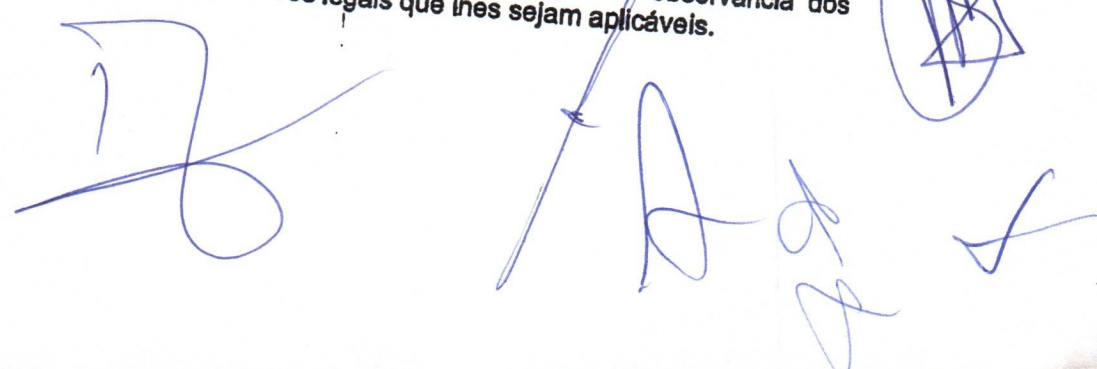
Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 12ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



001825
Fls. _____
Proc. Nº 00214
Ass. _____

6

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"**

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Cantanhede/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente Ato Constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/Ma, 02 de Março de 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

Rogério Reis Quaresma



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

001826
 Fls. 002/21
 Proc. Nº
 Ass. *GA*

7

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 05103486377 | ROGERIO REIS QUARESMA |
| 64116514349 | SIGLEIDY ABREU GOMES |
| 66492220382 | ADRIANA DA SILVA COSTA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 12:40 SOB N° 20210326000.
 PROTOCOLO: 210326000 DE 19/03/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101996819. CNPJ DA SEDE: 31457905000119.
 NIRE: 21201088255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
 PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

001827
Fis. _____
Proc. Nº 00212
Ass. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: SIGLEIDY ABREU GOMES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 232671940 SSP MA

CPF: 641.165.143-49 DATA NASCIMENTO: 18/07/1980

FILIAÇÃO: ANTONIETA ABREU GOMES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01662084510 VALIDADE: 20/01/2021 1ª HABILITAÇÃO: 12/02/2001

OBSERVAÇÕES:

Sigleidy Abreu Gomes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 06/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48061438771
MA041739477

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1966061397

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

001828
 Fis. 002124 9
 Proc. Nº 002124
 Ass. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: ROGERIO REIS QUARESMA

DOC. IDENTIDADE/ORG. BAIS/DOR/UF: 182702320019 SET. MA

CPF: 051.034.863-77 DATA NASCIMENTO: 24/10/1990

FILIAÇÃO: FRANCISCO FERREIRA QUARESMA
 SUELY REIS QUARESMA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AD.

Nº REGISTRO: 04316821129 VALIDADE: 28/07/2025 1ª HABILITAÇÃO: 03/10/2011

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: Rogerio Reis Quaresma

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 16/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 32701954870 MA042570271

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDADOR DO TERITÓRIO NACIONAL 2112725744

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

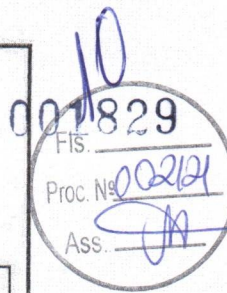
SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.457.905/0001-19 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/09/2018 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA |
|---|

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS | PORTE ME |
|--|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--------------------------|--------------|------------------------|
| LOGRADOURO R DO CAJUI | NÚMERO 10 | COMPLEMENTO LETRA B |
|--------------------------|--------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------|-------------------------|----------|
| CEP 05.465-000 | BAIRRO/DISTRITO CAJUI | MUNICÍPIO CANTANHEDE | UF MA |
|-------------------|--------------------------|-------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM | TELEFONE (98) 8484-9990 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2018 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 05:35:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

001830

Fis.

Proc. N.º

Ass.

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.457.905/0001-19 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/09/2018 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.24-8-00 - Transporte escolar
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DO CAJUI

NÚMERO
10

COMPLEMENTO
LETRA B

CEP
65.465-000

BAIRRO/DISTRITO
CAJUI

MUNICÍPIO
CANTANHEDE

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8484-9990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 05:35:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

12
001831
FIS.
Proc. Nº 00214
Ass. JA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 31.457.905/0001-19
NOME EMPRESARIAL: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SIGLEIDY ABREU GOMES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ROGERIO REIS DUARESMA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-DAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Empido no dia 17/02/2023 às 09:27 (Data atual de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

PRIMEIRO REGISTRO CNPJ Consultas CNPJ Estabelecidas Parcelas Situação CNPJ

Handwritten signatures and marks in blue ink.

13
001832
PIS. _____
Proc. Nº 002/21
Ass. _____

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

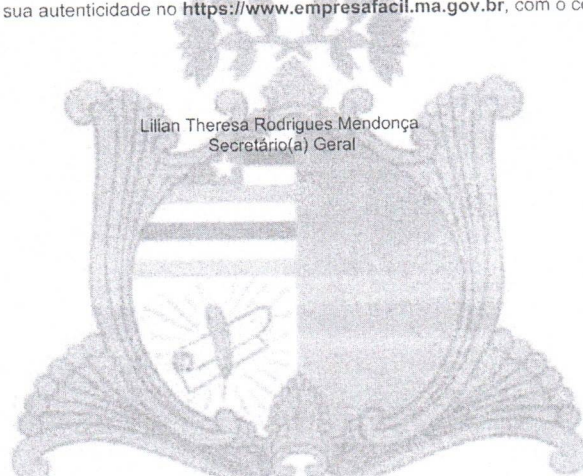
| Certificamos que PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2101313003 | |
|--|-------------|---|--|
| NIRE 21201088255 CNPJ 31.457.905/0001-19 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo DO CAJUI, N° 10, LETRA B;, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20210764325 | 09/06/2021 | BALANCO |
| 002 | 20210326000 | 24/03/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20210326000 | 24/03/2021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 21201088255 | 06/10/2020 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | 21201088255 | 06/10/2020 | TRANSFORMAÇÃO |
| 223 | 20200312111 | 04/05/2020 | BALANCO |
| 002 | 20200098268 | 05/02/2020 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20190330015 | 06/05/2019 | BALANCO |
| 223 | 20180673785 | 21/09/2018 | BALANCO |
| 080 | 20180650807 | 10/09/2018 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 21102230126 | 10/09/2018 | INSCRIÇÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2021, às 18:06:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NMU9TGL2.



MAC2101313003

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

001833

Fls. _____
Proc. Nº 000124
Ass. *[Assinatura]*

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

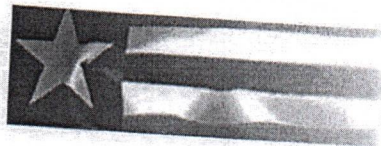
| | | | | |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|--|
| Nome Empresarial: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | | | Protocolo: MAC2101312945 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| NIRE (Sede) 21201088255 | CNPJ 31.457.905/0001-19 | Data de Ato Constitutivo 10/09/2018 | Início de Atividade 23/08/2018 | |
| Endereço Completo Rua DO CAJUI, Nº 10, LETRA B:, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000 | | | | |
| Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 5635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LAVAGEM DE VEICULOS) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS) | | | | |
| Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) | | | | |
| Dados do Sócio | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador |
| ROGERIO REIS QUARESMA | 051.034.863-77 | R\$ 90.000,00 | Sócio | N |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador |
| SIGLEIDY ABREU GOMES | 641.165.143-49 | R\$ 810.000,00 | Sócio | S |
| Dados do Administrador | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | |
| SIGLEIDY ABREU GOMES | 641.165.143-49 | | | |
| Último Arquivamento | | Atos/Eventos | | Situação |
| Data | Número | | | ATIVA |
| 09/06/2021 | 20210764325 | 223 / 223 - BALANCO | | SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2021, às 18:06:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ATUKZCV.



MAC2101312945

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



15

001834
 Fls. _____
 Proc. Nº 002621
 Ass. JA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575507-4
 Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO CAJUI
 Número: 10 Complemento: LETRA B
 Bairro: CAJUI
 Município: CANTANHEDE UF: MA
 CEP: 65465000 DDD: Telefone: 85082333

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4635401 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL |
| 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS |
| 4741500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 9001906 | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES |
| 8121400 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS |
| 8122200 | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 8230001 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 8230002 | CASAS DE FESTAS E EVENTOS |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/04/2019

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (4635401), 06/08/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/05/2021

Número da Consulta:

16
001835
Fls. _____
Proc. Nº 000121
Ass. [Signature]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

21/04/2021

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

17
001836

Fis.

Proc. Nº

Ass.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 641.165.143-49

Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES

Data de Nascimento: 18/07/1980

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 28/12/1998

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:17:01 do dia 21/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 5C8D.FAA9.0394.C53B

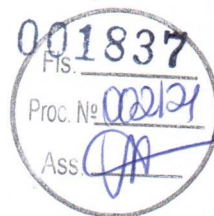


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **051.034.863-77**

Nome: **ROGERIO REIS QUARESMA**

Data de Nascimento: **21/10/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/11/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:18:42** do dia **21/04/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **41EB.2B36.787B.D2B4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/04/2021 12:20:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.457.905/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

20

001839
Fis. _____
Proc. Nº 00291
Ass. GA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

1840

Fis.

Proc. Nº

Ass.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/04/2021 às 12:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.457.905/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6080.433A.5F49.F554 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

22
001841
Is.
Proc. Nº 00212
Ass. JN

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/04/2021 às 17:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 641.165.143-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6080.86E6.9887.0878 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

23
842

FIS.

Proc. Nº

Ass. *JA*

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/04/2021 às 17:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.034.863-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

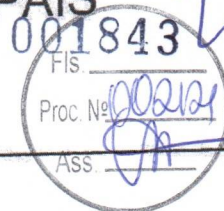
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6080.871A.1ED5.A930 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 13



DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
31.457.905/0001-19

Nome/Razão Social
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME

Endereço
RUA CAJUI, 10, CASA, CAJUI, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

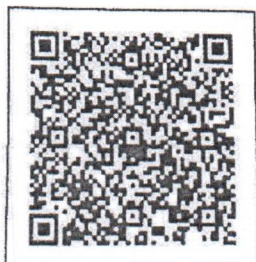
4120400 - Construção de edifícios

Requerida em: 28 de Junho de 2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 26 de Outubro de 2021

Cantanhede - MA, 28 de Junho de 2021





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
(PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS)
CNPJ: 31.457.905/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/01/2021, às 09h28

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3u8WQWN.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

001844
Fls. _____
Proc. Nº 00267
Ass. _____

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES
CPF: 641.165.143-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:04 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.

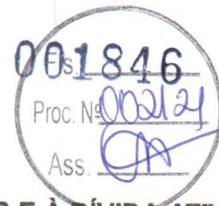
Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **4803.91FD.555B.7F37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROGERIO REIS QUARESMA**
CPF: **051.034.863-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:14 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **B4EB.E3E7.E128.6E8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal e várias outras assinaturas e rubricas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

001847

Fls. _____
Proc. Nº 00204
Ass. [assinatura]

31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES
CPF: 641.165.143-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

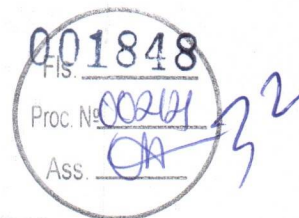
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:55:04 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **4803.91FD.555B.7F37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 160042/21

Data da

09/05/2021 11:53:58

Inscrição Estadual: 125755074

CPF/CNPJ: 31457905000119

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA DO CAJUI, 10 LETRA B CEP: 65465000

Telefone: (98)85082333

Município: CANTANHEDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/05/2021 11:53:58



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

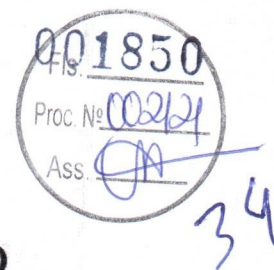
Secretaria da Fazenda

001849
FIS. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

| Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito |
|--|
| Nº da Certidão: 160042/21 |
| Data de Validade: 06/09/2021 |
| Data de Emissão: 09/05/2021 11:53:58 |
| Inscrição Estadual: 125755074 |
| CPF/CNPJ: 31457905000119 |
| Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIA+OS LTDA |
| <input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/> |

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Handwritten signatures and stamps in blue ink]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032687/21

Data da

09/05/2021 11:56:40

Inscrição Estadual: 125755074

CPF/CNPJ: 31457905000119

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA DO CAJUI, 10 LETRA B CEP: 65465000

Telefone: (98)85082333

Município: CANTANHEDE

UF: MA

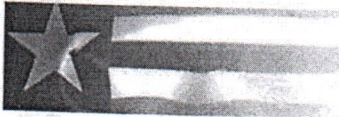
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/05/2021 11:56:40



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 032687/21
 Data de Validade: 06/09/2021
 Data de Emissão: 09/05/2021 11:56:40
 Inscrição Estadual: 125755074
 CPF/CNPJ: 31457905000119
 Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIA+OS LTDA

35

001851

Proc. Nº 00204

Ass.

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.457.905/0001-19**Razão Social:** PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA DO CAJUI 10 B / CAJUI / CANTANHEDE / MA / 65465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042504445387136336

Informação obtida em 17/05/2021 09:23:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Certidão n°: 18595808/2021
Expedição: 13/06/2021, às 12:20:52
Validade: 09/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.457.905/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até, 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

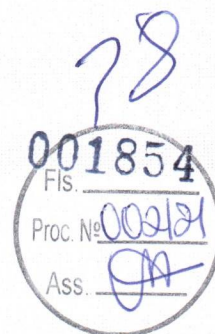
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho



CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
(PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS)
CNPJ: 31.457.905/0001-19

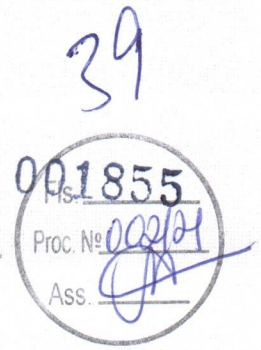
DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/06/2021, às 07h09

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 48N7xgN.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas



EMPREGADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 31.457.905/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/06/2021, às 07h21

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

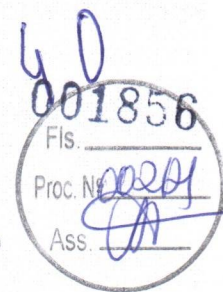
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código 48NB471.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.


5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

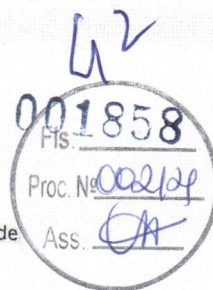
Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.



Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

41
001857
Proc. Nº 002/24
Ass. 

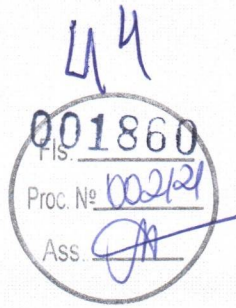
Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



43



- Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
- Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
- Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
- Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

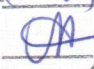
001861
Fis. _____
Proc. Nº 002121
Ass. _____

- Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
- Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
- Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
- Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
- Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
- Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
- Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
- Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
- Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
- Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
- Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
- Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
- Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
- Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
- Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
- Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 373-A, inciso I, da CLT.
- Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 373-A, inciso II, da CLT.
- Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 373-A, inciso III, da CLT.
- Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 373-A, inciso V, da CLT.
- Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
- Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
- Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the right side of the page, including a large stylized signature, a circular scribble, and several other marks.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

46
001862
PROC. Nº 00217
Ass. [assinatura]

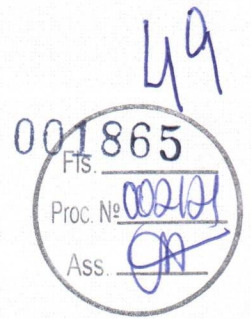
001863
Fis. _____
Proc. Nº 00212
Ass. 

- Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
- Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
- Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
- Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
- Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
- Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
- Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
- Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
- Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
- Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
- Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
- Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
- Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
- Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
- Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
- Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
- Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
- Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
- Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

98
001864
Fls. _____
Proc. Nº 000121
Ass. _____

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

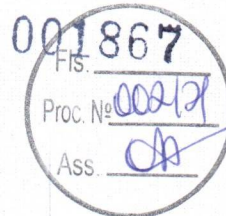
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

50
001866
Fls. _____
Proc. Nº 0212
Ass. _____



SI

- Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

001868
Fis. _____
Proc. Nº 00019
Ass. _____ 52

- Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
- Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
- Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
- Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
- Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
- Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
- Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
- Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
- Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
- Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
- Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
- Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
- Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
- Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
- Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
- Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
- NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
- NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
- NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
- NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
- NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
- NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
- NR-08 EDIFICAÇÕES
- NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
- NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
- NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
- NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
- NR-14 FORNOS
- NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
- NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
- NR-17 ERGONOMIA
- NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
- NR-19 EXPLOSIVOS
- NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
- NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
- NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
- NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
- NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
- NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
- NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
- NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
- NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
- NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
- NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
- NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
- NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
- NR-35 TRABALHO EM ALTURA
- NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
- NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

001869
Fis. _____
Proc. Nº 002/21
Ass. *JA* 53

Data da consulta: 14/10/2020 16:44:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.457.905/0001-19**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
Nome Empresarial: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

001870
 Fis. _____
 Proc. N.º _____
 Ass. _____

Balanco Patrimonial

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
 NIRE: 21201088255 - Data: 17/09/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

| Conta | Descrição | Nota | 31/12/2020 |
|--------------------|--|------|----------------|
| 1 | *** Ativo *** | | 1.243.952,05 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | | 503.952,05 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | | 255.156,80 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | | 4.934,64 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | | 4.934,64 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | | 4.934,64 D |
| 1.01.01.02 | Bancos | | 250.221,96 D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | | 250.221,96 D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | 250.221,96 D |
| 1.01.03 | Clientes | | 199.783,45 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | | 199.783,45 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | | 199.783,45 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | | 199.783,45 D |
| 1.01.15 | Estoques | | 49.012,00 D |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | | 49.012,00 D |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | | 42.530,00 D |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda | | 42.530,00 D |
| 1.01.15.01.02 | Estoques de Materiais | | 6.482,00 D |
| 1.01.15.01.02.0002 | Materiais Secundários | | 6.482,00 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | | 740.000,00 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | | 740.000,00 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | | 740.000,00 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | 740.000,00 D |
| 1.07.04.01.01.0001 | Terrenos | | 530.000,00 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | | 210.000,00 D |

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.243.952,05 (Hum Milhão Duzentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
 Contabilista
 CRC/MA 013235-0/5

Sigleidy Abreu Gomes
 Sócio-Administrador
 CPF 641.165.143-49

quinta-feira, 3 de junho de 2021

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the left and another on the right, along with a scribble over the word 'Continua...' in the bottom right corner.]

Balço Patrimonial

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
NIRE: 21201088255 - Data: 17/09/2020

Ofs 1871
Proc. N° 002/20
Ass. CA
Folhas: 17 de 33
Fótes Contábil

55

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

| Conta | Descrição | Nota | 31/12/2020 |
|--------------------|--|------|----------------|
| 2 | *** Passivo *** | | 1.243.952,05 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | | 18.656,72 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | | 18.656,72 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | | 13.530,00 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | | 13.530,00 C |
| 2.01.01.01.01.0003 | J DA C DOS SANTOS - COMERCIO | | 13.530,00 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | 5.126,72 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | | 5.126,72 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | | 1.475,52 C |
| 2.01.01.03.03.0020 | Parcelamento Simplex Nacional | | 3.651,20 C |
| 2.03 | Passivo não Circulante | | 11.718,82 C |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | | 11.718,82 C |
| 2.03.01.01 | Fornecedores | | 2.582,00 C |
| 2.03.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | | 2.582,00 C |
| 2.03.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos | | 2.582,00 C |
| 2.03.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | 9.136,82 C |
| 2.03.01.03.03 | Obrigações Fiscais | | 9.136,82 C |
| 2.03.01.03.03.0004 | Simplex Nacional - Parcelamento | | 9.136,82 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | | 1.213.576,51 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | | 900.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | | 900.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | | 900.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 3.1 | 900.000,00 C |
| 2.07.04 | Reservas | | 313.576,51 C |
| 2.07.04.01 | Reservas | | 313.576,51 C |
| 2.07.04.01.03 | Reservas de Lucros | | 313.576,51 C |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal | | 180.000,00 C |
| 2.07.04.01.03.0003 | Reserva para Contingências | | 133.576,51 C |

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.243.952,05 (Hum Milhão Duzentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.165.143-49

quinta-feira, 3 de junho de 2021

001872
 Proc. Nº 0021
 Ass. JA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
 NIRE: 21201088255 - Data: 17/09/2020
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
 Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

56

| Conta | Descrição | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
|--------------------|---|------------|--------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | | 360.922,89 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | | 360.922,89 |
| 010.01.02 | Vendas de Mercadorias | | 360.922,89 |
| 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | 360.922,89 C |
| (-) 020 | Deduções da Receita | | 15.769,54 |
| 020.01 | Impostos Faturados | | 15.769,54 |
| 020.01.05 | Simplex | | 15.769,54 |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | | 15.769,54 D |
| (=) 030 | Receita Líquida | | 345.153,35 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | | 43.855,59 |
| 040.01 | Custo dos Produtos Vendidos | | 355,59 |
| 3.01.01.03.02 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos | | 355,59 D |
| 3.01.01.03.02.0060 | Fretes | | 355,59 D |
| 040.02 | Custo das Mercadorias Revendidas | | 43.500,00 |
| 3.01.01.03.03 | Custo das Mercadorias Revendidas | | 43.500,00 D |
| 3.01.01.03.03.0001 | Custo das Mercadorias Revendidas | | 43.500,00 D |
| (=) 060 | Lucro Bruto | | 301.297,76 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | | 19.428,50 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | | 19.428,50 |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | | 19.428,50 D |
| 3.01.01.07.01.0008 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | | 9.204,00 D |
| 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica | | 5.238,85 D |
| 3.01.01.07.01.0072 | Internet | | 388,50 D |
| 3.01.01.07.01.0075 | Combustível | | 4.599,15 D |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | | 281.869,26 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | | 281.869,26 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | | 281.869,26 |

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
 Contabilista
 CRC/MA 013235-0/5

Sigleidy Abreu Gomes
 Sócio-Administrador
 CPF 641.165.143-49

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990
NIRE: 21201088255 - Data: 17/09/2020

57

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA" é uma sociedade com sede e foro na Rua do Cajui, nº 10, Letra B, Cajui, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000, tendo como objeto social (CNAE): 4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 5635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - Casas de festas e eventos; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e iluminação;

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Contábeis foram elaboradas

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Provisões

O Capital Social é de R\$ 900.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

| NOME | QUOTAS | VALOR |
|-----------------------|---------|----------------|
| ROGÉRIO REIS QUARESMA | 90.000 | R\$ 90.000,00 |
| SIGLEIDY ABREU GOMES | 10.000 | R\$ 810.000,00 |
| Total..... | 900.000 | R\$ 900.000,00 |

Nota 4 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

A empresa afirma que não responde por ações trabalhistas motivadas por ex-empregados.

Nota 5 - Eventos subsequentes

simplificada, considera as especificidades e a natureza das operações realizadas bem como contemplou as necessidades de controle das informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.165.143-49

quinta-feira, 3 de junho de 2021

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

NIRE: 21201088255 - Data: 17/09/2020

001874
Fis. _____
Proc. Nº 0006
Ass. _____

Página 5 de 7
Folhas: 20 de 33

Fortes Contábil

58


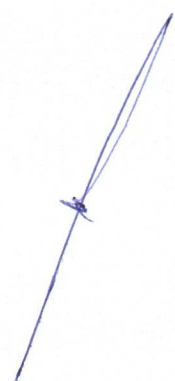

melhor compreensão do público interessado.

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-O/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.165.143-49

quinta-feira, 3 de junho de 2021



Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

001875
Fls. 10 de 7
Proc. Nº 002121
Fórtes Contábil
59

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

| Código | Nome | Expressão | Resultado |
|--------|--|---------------------------|-----------|
| GE | Grau de Endividamento (18.656,72 + 11.718,82) / 1.243.952,05 Quanto a empresa se endividou para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto menor, melhor. | (c201+c203)/c1 | 0,02 |
| LC | Liquidez Corrente 503.952,05 / 18.656,72 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | c101/c201 | 27,01 |
| LG | Liquidez Geral (503.952,05 + 0,00) / (18.656,72 + 11.718,82) Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizavel a longo prazo. Quanto maior, melhor. | (c101+c10700)/(c201+c203) | 16,59 |
| LI | Liquidez Imediata 255.156,60 / 18.656,72 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. | c10101/c201 | 13,68 |
| ML | Margem Líquida (281.869,26 / 345.153,35) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | (d200/d030)*100 | 81,66 |
| RA | Rentabilidade do Ativo (281.869,26 / 1.243.952,05) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | (d200/c1)*100 | 22,66 |
| SG | Solvencia Geral 1.243.952,05 / (18.656,72 + 11.718,82) Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto maior melhor | c1/(c201+c203) | 40,95 |

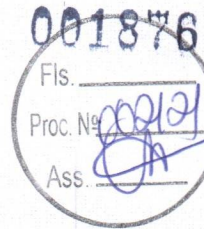
Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-O/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.165.143-49

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 64116514349 | SIGLEIDY ABREU GOMES |
| 66492220382 | ADRIANA DA SILVA COSTA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 20:44 SOB N° 20210764325.
PROTOCOLO: 210764325 DE 09/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104057287. CNPJ DA SEDE: 31457905000119.
NIRE: 21201088255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEMA 61

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12104052960 em 09/06/2021, protocolo 210764317. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|---|
| Nome Empresarial: | PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA |
| Número de Registro: | 21201088255 |
| CNPJ: | 31457905000119 |
| Município: | Cantanhede |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 3 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|------------------------|----------|
| 64116514349 | SIGLEIDY ABREU GOMES | |
| 66492220382 | ADRIANA DA SILVA COSTA | MA013235 |

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/06/2021 17:30:43 SOB Nº
20210764317.
PROTOCOLO: 210764317 DE 03/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12104052960. NIRE: 21201088255.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/06/2021

62

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 31 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 31 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) R DO CAJUI, nº 10, LETRA B, bairro CAJUI, CEP 65465-000, cidade Cantanhede, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 31.457.905/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201088255 por despacho de 06/10/2020.

Cantanhede-MA, 1 de Janeiro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-O/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.165.143-49







001879

Fls. _____
Proc. Nº: 00201
Ass: [assinatura]

Página 2 de 32
Folha: 2 de 31
Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------|--------------------|---|-------|--------|-----------|---------------|---------------|
| 06/01/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica Referente a pagamento de consumo mensal de | 0001 | 001 | 266157371 | 89,99 | |
| 06/01/2020 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa Referente a pagamento de consumo mensal de | 0001 | 001 | 266157371 | | 89,99 |
| Totais do dia 06: | | | | | | 89,99 | 89,99 |
| 10/01/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível Referente a pagamento de despesas com combustivel | 0001 | 001 | 266211167 | 289,00 | |
| 10/01/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 Referente a pagamento de despesas com combustivel | 0001 | 001 | 266211167 | | 289,00 |
| 10/01/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível Referente a pagamento de despesas com combustivel | 0001 | 001 | 266211168 | 199,00 | |
| 10/01/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 Referente a pagamento de despesas com combustivel | 0001 | 001 | 266211168 | | 199,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 488,00 | 488,00 |
| 12/01/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica REferente a pagamento de consumo mensal de energia eletrica | 0001 | 001 | 266211190 | 99,01 | |
| 12/01/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 REferente a pagamento de consumo mensal de energia eletrica | 0001 | 001 | 266211190 | | 99,01 |
| 12/01/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica Referente a pagamento de despesas com energia eletrica | 0001 | 001 | 266211191 | 489,90 | |
| 12/01/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 Referente a pagamento de despesas com energia eletrica | 0001 | 001 | 266211191 | | 489,90 |
| Totais do dia 12: | | | | | | 588,91 | 588,91 |
| 20/01/2020 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher Referente a pagamento de DAS SN 12/2019 | 0001 | 001 | 266157370 | 408,00 | |
| 20/01/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 Referente a pagamento de DAS SN 12/2019 | 0001 | 001 | 266157370 | | 408,00 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 408,00 | 408,00 |
| 21/01/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica Referente a pagamento de despesas com energia eletrica | 0001 | 001 | 266211192 | 199,90 | |
| 21/01/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 Referente a pagamento de despesas com energia eletrica | 0001 | 001 | 266211192 | | 199,90 |
| Totais do dia 21: | | | | | | 199,90 | 199,90 |
| 28/01/2020 | 2.07.01.01.01.0002 | - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País Referente a subscrição de capital | 0001 | 001 | 266211141 | 320.000,00 | |
| 28/01/2020 | 2.07.01.01.01.0001 | - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | | | | | |

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

[assinatura]

[assinatura]

Continua

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

001880
 Fls. _____
 Proc. Nº 00224
 Ass. *[Assinatura]*

64
 Página 3 de 32
 Folha: 3 de 31
 Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------------------------------|--------------------|---|-------|--------|-----------|-------------------|-------------------|
| 28/01/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Referente a subscrição de capital - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | 0001 | 001 | 266211141 | | 320.000,00 |
| 28/01/2020 | 2.07.01.01.01.0002 | Referente a integralização de capital - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País | 0001 | 001 | 266211142 | 320.000,00 | |
| | | Referente a integralização de capital | 0001 | 001 | 266211142 | | 320.000,00 |
| Totais do dia 28: | | | | | | 640.000,00 | 640.000,00 |
| Totais do mês de Janeiro: | | | | | | 641.774,80 | 641.774,80 |
| 20/02/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia eletrica | 0001 | 001 | 266211193 | 188,51 | |
| 20/02/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia eletrica | 0001 | 001 | 266211193 | | 188,51 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 188,51 | 188,51 |
| 23/02/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustivel | 0001 | 001 | 266211169 | 69,00 | |
| 23/02/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustivel | 0001 | 001 | 266211169 | | 69,00 |
| 23/02/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustivel | 0001 | 001 | 266211170 | 198,50 | |
| 23/02/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustivel | 0001 | 001 | 266211170 | | 198,50 |
| Totais do dia 23: | | | | | | 267,50 | 267,50 |
| 27/02/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustivel | 0001 | 001 | 266211171 | 451,00 | |
| 27/02/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustivel | 0001 | 001 | 266211171 | | 451,00 |
| Totais do dia 27: | | | | | | 451,00 | 451,00 |
| Totais do mês de Fevereiro: | | | | | | 907,01 | 907,01 |
| 31/03/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustivel | 0001 | 001 | 266211172 | 145,50 | |
| 31/03/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustivel | 0001 | 001 | 266211172 | | 145,50 |
| 31/03/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia eletrica | 0001 | 001 | 266211194 | 235,50 | |
| 31/03/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia eletrica | 0001 | 001 | 266211194 | | 235,50 |
| Totais do dia 31: | | | | | | 381,00 | 381,00 |
| Totais do mês de Março: | | | | | | 381,00 | 381,00 |

06/04/2020 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos
 quarta-feira, 9 de junho de 2021 16:28:39

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

Continua

001881

Fis. Proc. Nº 002124

Ass. 

65

Página 4 de 32
Folha: 4 de 31

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|---|-------|--------|-----------|-----------|-----------|
| | | Valor ref. a venda. 000000002 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB | 0001 | 001 | 266130184 | 30.084,51 | |
| 06/04/2020 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 000000002 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB | 0001 | 001 | 266130184 | | 30.084,51 |
| 07/04/2020 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 000000003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130185 | 7.565,23 | |
| 07/04/2020 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 000000003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130185 | | 7.565,23 |
| 10/04/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211173 | 389,00 | |
| 10/04/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211173 | | 389,00 |
| 10/04/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Recebimento de clientes | 0001 | 001 | 266211187 | 50.874,74 | |
| 10/04/2020 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos | | | | | |
| | | Recebimento de clientes | 0001 | 001 | 266211187 | | 50.874,74 |
| 14/04/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia eletrica | 0001 | 001 | 266211195 | 199,75 | |
| 14/04/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia eletrica | 0001 | 001 | 266211195 | | 199,75 |
| 21/04/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia eletrica | 0001 | 001 | 266211196 | 301,25 | |
| 21/04/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia eletrica | 0001 | 001 | 266211196 | | 301,25 |
| 30/04/2020 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 042020 | 0001 | 001 | 266143217 | 1.506,00 | |
| 30/04/2020 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 042020 | 0001 | 001 | 266143217 | | 1.506,00 |
| 30/04/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia eletrica | 0001 | 001 | 266211197 | 784,50 | |
| 30/04/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |

Totais do dia 06: 30.084,51 30.084,51

Totais do dia 07: 7.565,23 7.565,23

Totais do dia 10: 51.263,74 51.263,74

Totais do dia 14: 199,75 199,75

Totais do dia 21: 301,25 301,25

quarta-feira, 9 de Junho de 2021

16:28:39

Continua...





Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

001882
 Ms.
 Proc. Nº 002124
 Ass. *[assinatura]*

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------------|---|---|-------|--------|-----------|------------------|------------------|
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211197 | | 784,50 |
| Totais do dia 30: | | | | | | <u>2.290,50</u> | <u>2.290,50</u> |
| Totais do mês de Abril: | | | | | | <u>91.704,98</u> | <u>91.704,98</u> |
| 10/05/2020 | 3.01.01.03.02.0060 - Fretes | Referente a pagamento de frete sobre compra | 0001 | 001 | 266211153 | 199,58 | |
| 10/05/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de frete sobre compra | 0001 | 001 | 266211153 | | 199,58 |
| Totais do dia 10: | | | | | | <u>199,58</u> | <u>199,58</u> |
| 15/05/2020 | 3.01.01.07.01.0075 - Combustível | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211174 | 412,00 | |
| 15/05/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211174 | | 412,00 |
| Totais do dia 15: | | | | | | <u>412,00</u> | <u>412,00</u> |
| 21/05/2020 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211198 | 452,01 | |
| 21/05/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211198 | | 452,01 |
| Totais do dia 21: | | | | | | <u>452,01</u> | <u>452,01</u> |
| 23/05/2020 | 3.01.01.07.01.0075 - Combustível | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211175 | 197,50 | |
| 23/05/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211175 | | 197,50 |
| Totais do dia 23: | | | | | | <u>197,50</u> | <u>197,50</u> |
| Totais do mês de Maio: | | | | | | <u>1.261,09</u> | <u>1.261,09</u> |
| 10/06/2020 | 3.01.01.07.01.0075 - Combustível | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211176 | 178,50 | |
| 10/06/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211176 | | 178,50 |
| Totais do dia 10: | | | | | | <u>178,50</u> | <u>178,50</u> |
| 16/06/2020 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | Valor ref. a venda. 000000004 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130186 | 52.835,89 | |
| 16/06/2020 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Valor ref. a venda. 000000004 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130186 | | 52.835,89 |
| Totais do dia 16: | | | | | | <u>52.835,89</u> | <u>52.835,89</u> |
| 18/06/2020 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda | Compra 000000171J DA C DOS SANTOS - COMERCIO | 0001 | 001 | 266130183 | 86.030,00 | |

[Handwritten signatures and scribbles]



67

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|---|-------|--------|-----------|--------------------------|------------------|
| 18/06/2020 | 2.01.01.01.01.0003 | - J DA C DOS SANTOS - COMERCIO Compra000000171J DA C DOS SANTOS - COMERCIO | 0001 | 001 | 266130183 | | 86.030,00 |
| | | | | | | Totais do dia 18: | 86.030,00 |
| 19/06/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211177 | 412,50 | |
| 19/06/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211177 | | 412,50 |
| | | | | | | Totais do dia 19: | 412,50 |
| 23/06/2020 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos Valor ref. a venda. 000000005 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB | 0001 | 001 | 266130187 | 39.404,26 | |
| 23/06/2020 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Valor ref. a venda. 000000005 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB | 0001 | 001 | 266130187 | | 39.404,26 |
| 23/06/2020 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher Pg.simples ref. 04/2020 | 0001 | 001 | 266143225 | 1.506,00 | |
| 23/06/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 Pg.simples ref. 04/2020 | 0001 | 001 | 266143225 | | 1.506,00 |
| | | | | | | Totais do dia 23: | 40.910,26 |
| 29/06/2020 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos Valor ref. a venda. 000000006 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130188 | 31.249,55 | |
| 29/06/2020 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Valor ref. a venda. 000000006 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130188 | | 31.249,55 |
| 29/06/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211178 | 79,55 | |
| 29/06/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211178 | | 79,55 |
| | | | | | | Totais do dia 29: | 31.329,10 |
| 30/06/2020 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples Vr.simples ref. 06/2020 | 0001 | 001 | 266143218 | 4.939,59 | |
| 30/06/2020 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher Vr.simples ref. 06/2020 | 0001 | 001 | 266143218 | | 4.939,59 |
| 30/06/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 Recebimento de cliente conf extrato | 0001 | 001 | 266211189 | 123.489,70 | |
| 30/06/2020 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos Recebimento de cliente conf extrato | 0001 | 001 | 266211189 | | 123.489,70 |
| 30/06/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica Referente a pagamento de despesas com energia eletrica | 0001 | 001 | 266211199 | 451,01 | |
| 30/06/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |

001884

68

Fls. _____
Proc. Nº 002124
Ass. _____

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------------|--|--|-------|--------|-----------|-------------------|-------------------|
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211199 | | 451,01 |
| Totais do dia 30: | | | | | | 128.880,30 | 128.880,30 |
| Totais do mês de Junho: | | | | | | 340.576,55 | 340.576,55 |
| 10/07/2020 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211200 | 251,00 | |
| 10/07/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211200 | | 251,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 251,00 | 251,00 |
| 11/07/2020 | 3.01.01.03.02.0060 - Fretes | Referente a pagamento de frete sobre compra | 0001 | 001 | 266211154 | 156,01 | |
| 11/07/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de frete sobre compra | 0001 | 001 | 266211154 | | 156,01 |
| 11/07/2020 | 3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211155 | 499,00 | |
| 11/07/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211155 | | 499,00 |
| 11/07/2020 | 3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211156 | 358,00 | |
| 11/07/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211156 | | 358,00 |
| 11/07/2020 | 3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211158 | 1.990,00 | |
| 11/07/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211158 | | 1.990,00 |
| Totais do dia 11: | | | | | | 3.003,01 | 3.003,01 |
| 14/07/2020 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | Valor ref. a venda. 000000008 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130189 | 19.999,17 | |
| 14/07/2020 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Valor ref. a venda. 000000008 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130189 | | 19.999,17 |
| Totais do dia 14: | | | | | | 19.999,17 | 19.999,17 |
| 19/07/2020 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211201 | 79,01 | |
| 19/07/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211201 | | 79,01 |

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Livro Diário Nº. 3

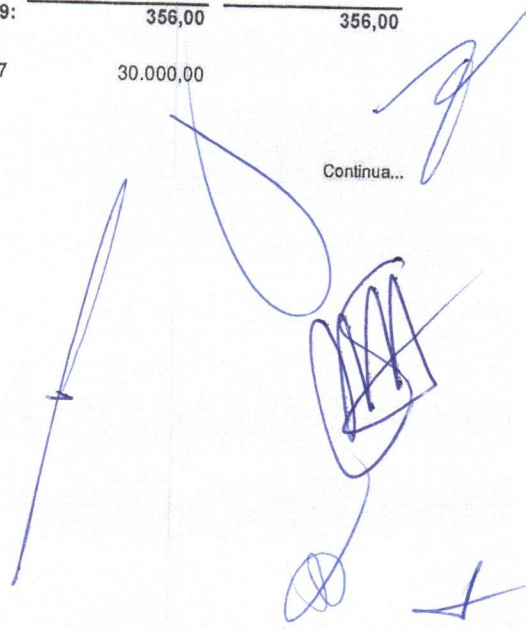
Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------------|--------------------|---|-------|--------|-----------|------------------|------------------|
| Totais do dia 19: | | | | | | 79,01 | 79,01 |
| 20/07/2020 | 2.01.01.01.01.0003 | - J DA C DOS SANTOS - COMERCIO | | | | | |
| | | Referente a pagamento de fornecedor | 0001 | 001 | 266211146 | 42.500,00 | |
| 20/07/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de fornecedor | 0001 | 001 | 266211146 | | 42.500,00 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 42.500,00 | 42.500,00 |
| 31/07/2020 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 072020 | 0001 | 001 | 266143219 | 799,98 | |
| 31/07/2020 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 072020 | 0001 | 001 | 266143219 | | 799,98 |
| 31/07/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211179 | 165,50 | |
| 31/07/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211179 | | 165,50 |
| Totais do dia 31: | | | | | | 965,48 | 965,48 |
| Totais do mês de Julho: | | | | | | 66.797,67 | 66.797,67 |
| 06/08/2020 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 000000009 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130190 | 20.131,39 | |
| 06/08/2020 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 000000009 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130190 | | 20.131,39 |
| Totais do dia 06: | | | | | | 20.131,39 | 20.131,39 |
| 10/08/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211180 | 235,44 | |
| 10/08/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211180 | | 235,44 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 235,44 | 235,44 |
| 17/08/2020 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 000000012 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130191 | 52.513,57 | |
| 17/08/2020 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 000000012 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130191 | | 52.513,57 |
| Totais do dia 17: | | | | | | 52.513,57 | 52.513,57 |
| 19/08/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211181 | 356,00 | |
| 19/08/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211181 | | 356,00 |
| Totais do dia 19: | | | | | | 356,00 | 356,00 |
| 20/08/2020 | 2.01.01.01.01.0003 | - J DA C DOS SANTOS - COMERCIO | | | | | |
| | | Referente a pagamento de fornecedor | 0001 | 001 | 266211147 | 30.000,00 | |
| 20/08/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

001886
 Proc. Nº 002121
 Ass. CA

70

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|-------|--------|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| | | Referente a pagamento de fornecedor | 0001 | 001 | 266211147 | | 30.000,00 |
| | | | | | | | 30.000,00 |
| | | | | | Totais do dia 20: | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 30/08/2020 | 3.01.01.07.01.0008 | - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | | | | | |
| | | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211159 | 2.500,00 | |
| 30/08/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211159 | | 2.500,00 |
| | | | | | Totais do dia 30: | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 31/08/2020 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 082020 | 0001 | 001 | 266143220 | 2.920,87 | |
| 31/08/2020 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 082020 | 0001 | 001 | 266143220 | | 2.920,87 |
| 31/08/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211202 | 198,55 | |
| 31/08/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211202 | | 198,55 |
| | | | | | Totais do dia 31: | 3.119,42 | 3.119,42 |
| | | | | | Totais do mês de Agosto: | 108.855,82 | 108.855,82 |
| 10/09/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211182 | 48,55 | |
| 10/09/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211182 | | 48,55 |
| | | | | | Totais do dia 10: | 48,55 | 48,55 |
| 11/09/2020 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 000000013 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130192 | 25.002,07 | |
| 11/09/2020 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 000000013 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130192 | | 25.002,07 |
| 11/09/2020 | 3.01.01.07.01.0008 | - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | | | | | |
| | | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211160 | 1.100,00 | |
| 11/09/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211160 | | 1.100,00 |
| | | | | | Totais do dia 11: | 26.102,07 | 26.102,07 |
| 17/09/2020 | 2.07.01.01.01.0002 | - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País | | | | | |
| | | REFERENTE A SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL | 0001 | 001 | 266211143 | 400.000,00 | |
| 17/09/2020 | 2.07.01.01.01.0001 | - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | | | | | |
| | | REFERENTE A SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL | 0001 | 001 | 266211143 | | 400.000,00 |
| 17/09/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a integralização de capital | 0001 | 001 | 266211144 | 400.000,00 | |
| 17/09/2020 | 2.07.01.01.01.0002 | - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País | | | | | |
| | | Referente a integralização de capital | 0001 | 001 | 266211144 | | 400.000,00 |
| | | | | | Totais do dia 17: | 800.000,00 | 800.000,00 |

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|-----------------------------------|--------------------|---|-------|--------|-----------|-------------------|-------------------|
| 21/09/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211203 | 201,55 | |
| 21/09/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211203 | | 201,55 |
| Totais do dia 21: | | | | | | 201,55 | 201,55 |
| 30/09/2020 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 092020 | 0001 | 001 | 266143221 | 1.239,96 | |
| 30/09/2020 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 092020 | 0001 | 001 | 266143221 | | 1.239,96 |
| 30/09/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211204 | 289,87 | |
| 30/09/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211204 | | 289,87 |
| Totais do dia 30: | | | | | | 1.529,83 | 1.529,83 |
| Totais do mês de Setembro: | | | | | | 827.882,00 | 827.882,00 |
| 10/10/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211206 | 210,77 | |
| 10/10/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211206 | | 210,77 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 210,77 | 210,77 |
| 11/10/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211183 | 325,00 | |
| 11/10/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211183 | | 325,00 |
| Totais do dia 11: | | | | | | 325,00 | 325,00 |
| 14/10/2020 | 3.01.01.07.01.0008 | - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | | | | | |
| | | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211161 | 990,00 | |
| 14/10/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211161 | | 990,00 |
| Totais do dia 14: | | | | | | 990,00 | 990,00 |
| 5/10/2020 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 00000015 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130193 | 18.333,51 | |
| 15/10/2020 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 00000015 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130193 | | 18.333,51 |
| 15/10/2020 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 00000014 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130194 | 11.284,04 | |
| 15/10/2020 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | |

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

001888

Fls.

Proc. Nº 00224

Ass.

Página 11 de 32

Folha: 11 de 31

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--|---|-------|--------|----------------------------------|------------------|------------------|
| | | Valor ref. a venda. 000000014 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130194 | | 11.284,04 |
| | | | | | Totais do dia 15: | 29.617,55 | 29.617,55 |
| 21/10/2020 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211208 | 205,67 | |
| 21/10/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211208 | | 205,67 |
| | | | | | Totais do dia 21: | 205,67 | 205,67 |
| 31/10/2020 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | Vr.simples ref. 102020 | 0001 | 001 | 266143222 | 1.531,04 | |
| 31/10/2020 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | Vr.simples ref. 102020 | 0001 | 001 | 266143222 | | 1.531,04 |
| | | | | | Totais do dia 31: | 1.531,04 | 1.531,04 |
| | | | | | Totais do mês de Outubro: | 32.880,03 | 32.880,03 |
| 05/11/2020 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | Valor ref. a venda. 000000016 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB | 0001 | 001 | 266130195 | 25.243,52 | |
| 05/11/2020 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Valor ref. a venda. 000000016 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB | 0001 | 001 | 266130195 | | 25.243,52 |
| | | | | | Totais do dia 05: | 25.243,52 | 25.243,52 |
| 10/11/2020 | 3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211162 | 459,00 | |
| 10/11/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211162 | | 459,00 |
| | | | | | Totais do dia 10: | 459,00 | 459,00 |
| 11/11/2020 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211209 | 109,55 | |
| 11/11/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211209 | | 109,55 |
| | | | | | Totais do dia 11: | 109,55 | 109,55 |
| 15/11/2020 | 3.01.01.07.01.0075 - Combustível | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211184 | 88,56 | |
| 15/11/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211184 | | 88,56 |
| | | | | | Totais do dia 15: | 88,56 | 88,56 |
| 28/11/2020 | 3.01.01.07.01.0075 - Combustível | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211185 | 105,04 | |
| 28/11/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | | |

quarta-feira, 9 de Junho de 2021

16:28:39

Continua...

001889

Fls. _____

Proc. Nº 002/21

Ass. 

Página 12 de 32

Folha: 12 de 31

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

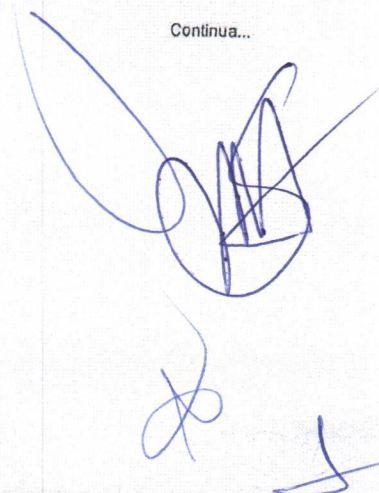
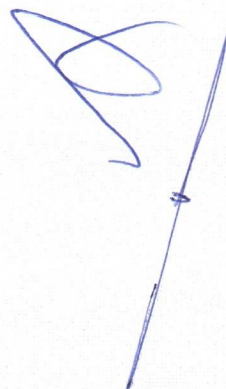

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--|---|-------|--------|-----------|------------|------------|
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211185 | | 105,04 |
| | | | | | | | 105,04 |
| | | | | | | | 105,04 |
| 30/11/2020 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | Vr.simples ref. 112020 | | | | | |
| 30/11/2020 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | Vr.simples ref. 112020 | 0001 | 001 | 266143223 | 1.356,58 | |
| | | | 0001 | 001 | 266143223 | | 1.356,58 |
| | | | | | | | 1.356,58 |
| | | | | | | | 1.356,58 |
| 10/12/2020 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | Referente a pagamento de consumo mensal de internet | 0001 | 001 | 266211152 | 388,50 | |
| 10/12/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de consumo mensal de internet | 0001 | 001 | 266211152 | | 388,50 |
| | | | | | | | 388,50 |
| | | | | | | | 388,50 |
| 11/12/2020 | 3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211163 | 449,00 | |
| 11/12/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211163 | | 449,00 |
| | | | | | | | 449,00 |
| | | | | | | | 449,00 |
| 12/12/2020 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211210 | 199,55 | |
| 12/12/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211210 | | 199,55 |
| | | | | | | | 199,55 |
| 12/12/2020 | 1.07.04.01.01.0001 - Terrenos | Referente a aquisição de Terreno-pagamento 1ª parte | 0001 | 001 | 266211211 | 180.000,00 | |
| 12/12/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a aquisição de Terreno-pagamento 1ª parte | 0001 | 001 | 266211211 | | 180.000,00 |
| | | | | | | | 180.000,00 |
| | | | | | | | 180.000,00 |
| 18/12/2020 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | Valor ref. a venda. 000000017 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130196 | 27.276,18 | |
| 18/12/2020 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Valor ref. a venda. 000000017 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130196 | | 27.276,18 |
| | | | | | | | 27.276,18 |
| | | | | | | | 27.276,18 |
| 21/12/2020 | 3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211165 | 859,00 | |
| 21/12/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211165 | | 859,00 |
| | | | | | | | 859,00 |
| | | | | | | | 859,00 |

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...



001890
 Fls. _____
 Proc. N.º 002121
 Ass. *[assinatura]*

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------|--------------------|--|-------|--------|-----------|------------------|------------------|
| 23/12/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211166 | 199,00 | |
| 23/12/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211166 | | 199,00 |
| Totais do dia 23: | | | | | | 199,00 | 199,00 |
| 30/12/2020 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher | | | | | |
| | | Referente a Parcelamento Simples Nacional competências 07/2020 a 11/2020 | 0001 | 001 | 266143357 | 12.788,02 | |
| 30/12/2020 | 2.03.01.03.03.0004 | - Simples Nacional - Parcelamento | | | | | |
| | | Referente a Parcelamento Simples Nacional competências 07/2020 a 11/2020 | 0001 | 001 | 266143357 | | 12.788,02 |
| Totais do dia 30: | | | | | | 12.788,02 | 12.788,02 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 122020 | 0001 | 001 | 266143224 | 1.475,52 | |
| 31/12/2020 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 122020 | 0001 | 001 | 266143224 | | 1.475,52 |
| 31/12/2020 | 2.03.01.03.03.0004 | - Simples Nacional - Parcelamento | | | | | |
| | | Referente a provisão anual para parcelamento | 0001 | 001 | 266211148 | 3.651,20 | |
| 31/12/2020 | 2.01.01.03.03.0020 | - Parcelamento Simples Nacional | | | | | |
| | | Referente a provisão anual para parcelamento | 0001 | 001 | 266211148 | | 3.651,20 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.03.03.0001 | - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | |
| | | Referente a custo das mercadorias revendidas. | 0001 | 001 | 266211149 | 43.500,00 | |
| 31/12/2020 | 1.01.15.01.01.0001 | - Mercadorias Para Revenda | | | | | |
| | | Referente a custo das mercadorias revendidas. | 0001 | 001 | 266211149 | | 43.500,00 |
| 31/12/2020 | 1.07.04.01.01.0003 | - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | | | | | |
| | | Referente a aquisição de equipamentos e máquinas | 0001 | 001 | 266211150 | 210.000,00 | |
| 31/12/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a aquisição de equipamentos e máquinas | 0001 | 001 | 266211150 | | 210.000,00 |
| 31/12/2020 | 1.07.04.01.01.0001 | - Terrenos | | | | | |
| | | Referente a aquisição de Terrenos para construções futuras | 0001 | 001 | 266211151 | 350.000,00 | |
| 31/12/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a aquisição de Terrenos para construções futuras | 0001 | 001 | 266211151 | | 350.000,00 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211186 | 55,01 | |
| 31/12/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211186 | | 55,01 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | |

quarta-feira, 9 de Junho de 2021

16:28:39

Continua...

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

001891

Fis. _____

Proc. Nº 002/24

Ass. 

Página 14 de 32

Folha: 14 de 31

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

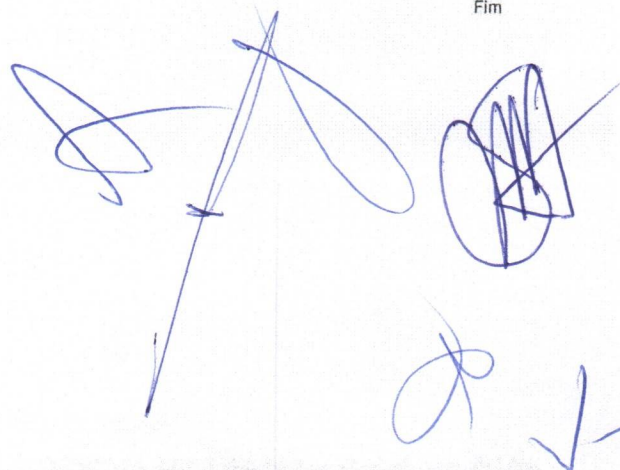
Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|-----------------------------------|--|---|-------|--------|-----------|---------------------|---------------------|
| 31/12/2020 | 6.01 - Apuração do Exercício | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | 360.922,89 | |
| 31/12/2020 | 6.01 - Apuração do Exercício | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | 355,59 | |
| 31/12/2020 | 6.01 - Apuração do Exercício | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | 388,50 | |
| 31/12/2020 | 6.01 - Apuração do Exercício | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | 4.599,15 | |
| 31/12/2020 | 6.01 - Apuração do Exercício | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | 5.236,85 | |
| 31/12/2020 | 6.01 - Apuração do Exercício | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | 9.204,00 | |
| 31/12/2020 | 6.01 - Apuração do Exercício | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | 15.769,54 | |
| 31/12/2020 | 6.01 - Apuração do Exercício | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | 43.500,00 | |
| 31/12/2020 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | 281.869,26 | |
| 31/12/2020 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | | 281.869,26 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.03.02.0060 - Fretes | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | | 15.769,54 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | | 355,59 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | | 43.500,00 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | | 9.204,00 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | | 5.236,85 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.07.01.0075 - Combustível | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | | 388,50 |
| 31/12/2020 | 6.01 - Apuração do Exercício | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | | 4.599,15 |
| 31/12/2020 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | Referente a Distribuição de Lucros para Reserva Legal | 0001 | 001 | 266211215 | 148.292,75 | |
| 31/12/2020 | 2.07.04.01.03.0001 - Reserva Legal | Referente a Distribuição de Lucros para Reserva Legal | 0001 | 001 | 266211215 | | 148.292,75 |
| 31/12/2020 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | Referente a Distribuição de Lucros em 2020 | 0001 | 001 | 266211216 | 133.576,51 | |
| 31/12/2020 | 2.07.04.01.03.0003 - Reserva para Contingências | Referente a Distribuição de Lucros em 2020 | 0001 | 001 | 266211216 | | 133.576,51 |
| Totais do dia 31: | | | | | | 1.612.396,77 | 1.612.396,77 |
| Totais do mês de Dezembro: | | | | | | 1.834.556,02 | 1.834.556,02 |

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Fim

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990



Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------|-------|-----------|-------|--------|-------|--------|---------|
|------|-------|-----------|-------|--------|-------|--------|---------|

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Fim

001893
 Fis. _____
 Proc. Nº 00212
 Ass. *CA*

Página 16 de 32
 Folha: 16 de 31
 Fortes Contábil

Balanco Patrimonial

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

| Conta | Descrição | Nota | 31/12/2020 |
|--------------------|--|------|----------------|
| 1 | *** Ativo *** | | |
| 1.01 | Ativo Circulante | | 1.243.952,05 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | | 503.952,05 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | | 255.156,60 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | | 4.934,64 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | | 4.934,64 D |
| 1.01.01.02 | Bancos | | 4.934,64 D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | | 250.221,96 D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | 250.221,96 D |
| 1.01.03 | Clientes | | 250.221,96 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | | 199.783,45 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | | 199.783,45 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | | 199.783,45 D |
| 1.01.15 | Estoques | | 199.783,45 D |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | | 49.012,00 D |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | | 49.012,00 D |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda | | 42.530,00 D |
| 1.01.15.01.02 | Estoques de Materiais | | 42.530,00 D |
| 1.01.15.01.02.0002 | Materiais Secundários | | 6.482,00 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | | 6.482,00 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | | 740.000,00 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | | 740.000,00 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | 740.000,00 D |
| 1.07.04.01.01.0001 | Terrenos | | 740.000,00 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | | 530.000,00 D |
| | | | 210.000,00 D |

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.243.952,05 (Hum Milhão Duzentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
 Contabilista
 CRC/MA 013235-O/5

Sigleidy Abreu Gomes
 Sócio-Administrador
 CPF 641.165.143-49

quarta-feira, 9 de junho de 2021

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

001894
Fls. _____
Proc. N.º 002121
Ass. _____

28
Página 17 de 32
Folha: 17 de 31

Fortes Contábil

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

| Conta | Descrição | Nota | 31/12/2020 |
|--------------------|--|------|----------------|
| 2 | *** Passivo *** | | |
| 2.01 | Passivo Circulante | | 1.243.952,05 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | | 18.656,72 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | | 18.656,72 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | | 13.530,00 C |
| 2.01.01.01.01.0003 | J DA C DOS SANTOS - COMERCIO | | 13.530,00 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | 13.530,00 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | | 5.126,72 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | | 5.126,72 C |
| 2.01.01.03.03.0020 | Parcelamento Simplex Nacional | | 1.475,52 C |
| 2.03 | Passivo não Circulante | | 3.651,20 C |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | | 11.718,82 C |
| 2.03.01.01 | Fornecedores | | 11.718,82 C |
| 2.03.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | | 2.582,00 C |
| 2.03.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos | | 2.582,00 C |
| 2.03.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | 2.582,00 C |
| 2.03.01.03.03 | Obrigações Fiscais | | 9.136,82 C |
| 2.03.01.03.03.0004 | Simplex Nacional - Parcelamento | | 9.136,82 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | | 9.136,82 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | | 1.213.576,51 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | | 900.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | | 900.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | | 900.000,00 C |
| 2.07.04 | Reservas | 3.1 | 900.000,00 C |
| 2.07.04.01 | Reservas | | 313.576,51 C |
| 2.07.04.01.03 | Reservas de Lucros | | 313.576,51 C |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal | | 313.576,51 C |
| 2.07.04.01.03.0003 | Reserva para Contingências | | 180.000,00 C |
| | | | 133.576,51 C |

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.243.952,05 (Hum Milhão Duzentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-O/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.165.143-49

quarta-feira, 9 de junho de 2021

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
 NIRE: 21201088255 - Data: 06/10/2020

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

001895
 Fls. _____
 Proc. Nº 002121
 Ass. 




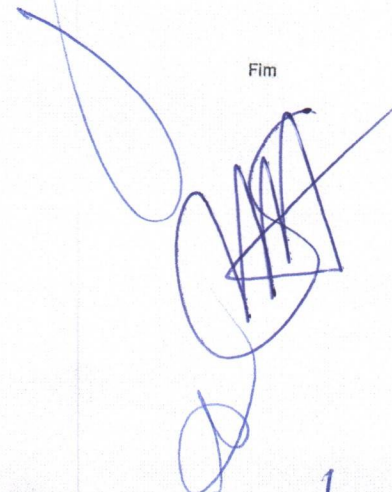
| Conta | Descrição | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
|--------------------|---|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 360.922,89 |
| 010.01.02 | Vendas de Mercadorias | 360.922,89 |
| 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | 360.922,89 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 360.922,89 C |
| 020.01 | Impostos Faturados | 15.769,54 |
| 020.01.05 | Simplex | 15.769,54 |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | 15.769,54 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 15.769,54 D |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 345.153,35 |
| 040.01 | Custo dos Produtos Vendidos | 43.855,59 |
| 3.01.01.03.02 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos | 355,59 |
| 3.01.01.03.02.0060 | Fretes | 355,59 D |
| 040.02 | Custo das Mercadorias Revendidas | 355,59 D |
| 3.01.01.03.03 | Custo das Mercadorias Revendidas | 43.500,00 |
| 3.01.01.03.03.0001 | Custo das Mercadorias Revendidas | 43.500,00 D |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 43.500,00 D |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 301.297,76 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 19.428,50 |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | 19.428,50 |
| 3.01.01.07.01.0008 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | 19.428,50 D |
| 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica | 9.204,00 D |
| 3.01.01.07.01.0072 | Internet | 5.236,85 D |
| 3.01.01.07.01.0075 | Combustível | 388,50 D |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 4.599,15 D |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 281.869,26 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 281.869,26 |
| | | 281.869,26 |

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
 Contabilista
 CRC/MA 013235-O/5

Sigleidy Abreu Gomes
 Sócio-Administrador
 CPF 641.165.143-49

quarta-feira, 9 de junho de 2021

    Fim

001896

80

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Página 19 de 32
Folha: 19 de 31

Fls. _____
Proc. Nº 00204
ASS. _____

Fortes Contábil

| Código | Descrição | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 1 | *** Ativo *** | | | | | |
| 1.01 | Ativo Circulante | | | X | | Devedora |
| 1.01.01 | Disponibilidades | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.01.01.0001-5 | Caixa | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.02 | Bancos | 1 | X | X | | Devedora |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.02.01.0001-8 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.03 | Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação | 362 | X | X | | Devedora |
| 1.01.01.07 | Valores Mobiliários | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.07.01 | Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.07.02 | Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.11 | Outras | | | X | | Devedora |
| 1.01.03 | Cientes | | | X | | Devedora |
| 1.01.03.01 | Cientes Nacionais | | | X | | Devedora |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | | | X | | Devedora |
| 1.01.03.01.01.0001-1 | Cientes Diversos | | | X | | Devedora |
| 1.01.03.02 | Cientes Internacionais | 2 | X | X | | Devedora |
| 1.01.03.02.01 | Duplicatas a Receber | | | X | | Devedora |
| 1.01.03.02.01.0001-4 | Cientes Diversos | | | X | | Devedora |
| 1.01.05 | Créditos | 3 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01 | Créditos com Terceiros | | | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.01 | Adiantamentos a Fornecedores | | | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.01.0001-8 | Fornecedores Diversos | | | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.03 | Créditos de Funcionários | 4 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0001-7 | Adiantamento de Salários | | | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0002-5 | Adiantamento de Férias | 5 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0003-3 | Adiantamento de 13º Salário | 6 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0004-1 | Empréstimos a Funcionários | 7 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0005-0 | Vale Transporte | 8 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05 | Impostos e Contribuições a Recuperar | 9 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0001-6 | ICMS a Recuperar | | | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0002-4 | IPI a Recuperar | 10 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0003-2 | IRRF a Recuperar | 11 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0004-0 | IRPJ - Estimativa | 12 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0005-9 | CSLL - Estimativa | 13 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0006-7 | IRPJ a Recuperar | 14 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0007-5 | CSLL a Recuperar | 15 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0008-3 | PIS a Recuperar | 16 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0009-1 | COFINS a Recuperar | 17 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0010-5 | ISS a Recuperar | 18 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0011-3 | CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa | 19 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0012-1 | IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais | 20 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0019-9 | Outros Impostos e Contribuições a Recuperar | 21 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.07 | Antecipações a Recuperar | 22 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.07.0001-5 | Salário Família | | | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.07.0002-3 | Salário Maternidade | 23 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.09 | Outras | 24 | X | X | | Devedora |

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

001897
 Proc. Nº: 002121
 Ass. *CA*

Fortes Contábil

| Código | Descrição | Reduz. | Analtica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|----------|---------|---------|----------|
| 1.01.15 | Estoques | | | | | |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.01.0001-5 | Mercadorias Para Revenda | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02 | Estoques de Materiais | 25 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0001-0 | Matérias Primas | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0002-8 | Materiais Secundários | 26 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0003-6 | Materiais de Embalagem | 27 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0004-4 | Combustíveis | 28 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.03 | Estoques de Produtos em Elaboração | 29 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.03.0001-4 | Produtos em Elaboração | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.04 | Estoques de Produtos Acabados | 30 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.04.0001-9 | Produtos Acabados | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.05 | Serviços em Andamento | 31 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.05.0001-3 | Serviços em Andamento | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.19 | Materiais Diversos Almojarifado | 32 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.19.0001-5 | Materiais Diversos | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.02 | Imóveis Destinados a Venda | 33 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.02.00 | Imóveis Destinados a Venda | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.02.01 | Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.05 | Estoques em Poder de Terceiros | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.09 | Outras | | | X | | Devedora |
| 1.01.17 | Despesas do Exercício Seguinte | | | X | | Devedora |
| 1.01.17.01 | Despesas do Exercício Seguinte | | | X | | Devedora |
| 1.01.17.01.01 | Despesas Antecipadas | | | X | | Devedora |
| 1.01.17.01.01.0001-1 | Prêmios de Seguros a Apropriar | 34 | X | X | | Devedora |
| 1.01.17.01.01.0002-0 | Assinaturas e Anuidades a Apropriar | 35 | X | X | | Devedora |
| 1.01.17.01.02 | Outras Contas | | | X | | Devedora |
| 1.01.21 | Contas Retificadoras | | | X | | Devedora |
| 1.01.21.01 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0001-0 | (-) Duplicatas Descontadas | 36 | X | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0003-6 | (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | 37 | X | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0005-2 | (-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado | 38 | X | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0007-9 | (-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização | 39 | X | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0009-5 | (-) Outras Contas Retificadoras | 40 | X | X | | Credora |
| 1.07 | Ativo não Circulante | | | X | | Devedora |
| 1.07.00 | Realizável a Longo Prazo | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.01 | Clientes | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.01.01 | Clientes Nacionais | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.01.01.0001-5 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 358 | X | X | | Devedora |
| 1.07.00.01.01.0002-3 | OI MÓVEL | 359 | X | X | | Devedora |
| 1.07.00.03 | Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.05 | Valores Mobiliários | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.07 | Depósitos Judiciais | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.09 | Impostos e Contribuições a Recuperar | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.09.01 | CSSL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.09.02 | IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.17 | Despesas do Exercício Seguinte | | | X | | Devedora |

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

001898
 Proc. Nº 002/21
 Ass. *[assinatura]*

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

| Código | Descrição | Reduz. | Analtica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|----------|---------|---------|----------|
| 1.07.00.17.01 | Despesas Antecipadas | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.17.01.0001-3 | Prêmios de Seguros a Apropriar | | X | X | | Devedora |
| 1.07.00.17.01.0002-1 | Assinaturas e Anuidades a Apropriar | 42 | X | X | | Devedora |
| 1.07.00.19 | Outras Contas | 43 | X | X | | Devedora |
| 1.07.00.21 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.21.01 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01.0001-9 | (-) Duplicatas Descontadas | | | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01.0002-7 | (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | 44 | X | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01.0003-5 | (-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização | 45 | X | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01.0004-3 | (-) Outras Contas Retificadoras | 46 | X | X | | Credora |
| 1.07.01 | Investimentos | 47 | X | X | | Credora |
| 1.07.01.01 | Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.02 | Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.03 | Outros Investimentos | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.04 | Ágios em Investimentos | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.05 | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.06 | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.19 | Outras Contas | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.20 | (-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.21 | (-) Outras Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.07.04 | Imobilizado | | | X | | Credora |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0001-8 | Terrenos | 48 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0002-6 | Edifícios e Construções | 49 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0003-4 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 50 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0004-2 | Veiculos | 51 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0005-0 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 52 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0006-9 | Equipamentos de Processamento de Dados | 53 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.02 | Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.02.0001-2 | Embarcações | 54 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.02.0002-0 | Aeronaves | 55 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.03 | Recursos Minerais | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.05 | Florestamento e Reflorestamento | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.07 | Direitos Contratuais de Exploração de Florestas | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.10 | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.11 | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.13 | Imobilizado em Andamento | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.15 | Bens Arrendados | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.19 | Outras Imobilizações | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | | | X | | Credora |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | | X | | Credora |
| 1.07.04.21.02 | (-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | | X | | Credora |
| 1.07.04.22 | (-) Outras Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.07.05 | Intangível | | | X | | Credora |
| 1.07.05.01 | Concessões | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.03 | Marcas e Patentes | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.05 | Direitos Autorais | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.07 | Fundo de Comércio | | | X | | Devedora |

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

001899
Fls. _____
Proc. Nº 002/21
Ass. *JA*

83
Página 22 de 32

Folha: 22 de 31

Fortes Contábil

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 1.07.05.09 | Software ou Programas de Computador | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.11 | Franquias | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.13 | Desenvolvimento de Produtos | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.15 | Outras | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.20 | (-) Amortização do Intangível | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.21 | (-) Outras Contas Redutoras do Intangível | | | X | | Credora |
| 1.07.07 | Diferido | | | X | | Credora |
| 1.07.07.01 | Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.02 | Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.03 | Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.04 | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.05 | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.06 | (-) Amortização do Diferido | | | X | | Devedora |
| 2 | *** Passivo *** | | | X | | Credora |
| 2.01 | Passivo Circulante | | | X | | Credora |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | | | X | | Credora |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | | | X | | Credora |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | | | X | | Credora |
| 2.01.01.01.01.0001-0 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 360 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.01.01.0002-8 | OI MÓVEL | 361 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.01.01.0003-6 | J DA C DOS SANTOS - COMERCIO | 363 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0001-5 | INSS a Recolher | 57 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0002-3 | FGTS a Recolher | 58 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0003-1 | Contribuição Sindical a Recolher | 59 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0004-0 | Mensalidade Sindical a Recolher | 60 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0005-8 | Taxa Assistencial a Recolher | 61 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0006-6 | Contribuição Confederativa a Recolher | 62 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0010-4 | Salários a Pagar | 63 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0011-2 | Comissões a Pagar | 64 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0012-0 | Pensão Alimentícia a Pagar | 65 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0013-9 | Décimo Terceiro Salário a Pagar | 66 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0014-7 | Férias a Pagar | 67 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0015-5 | Rescisões a Pagar | 68 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | | | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0001-4 | ICMS a Recolher | 69 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0002-2 | IPI a Recolher | 70 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0003-0 | ISS a Recolher | 71 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0004-9 | PIS a Recolher | 72 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0005-7 | COFINS a Recolher | 73 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0006-5 | IRPJ a Recolher | 74 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0007-3 | CSLL a Recolher | 75 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0008-1 | IRRF a Recolher | 76 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0009-0 | CSRF a Recolher | 77 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0010-3 | Simplex a Recolher | 78 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0011-1 | Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias | 79 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0012-0 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias | 80 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0020-0 | Parcelamento Simplex Nacional | 81 | X | X | | Credora |

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

001900
Proc. Nº 002121
Ass. *[Assinatura]*

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 2.01.01.07 | Empréstimos e Financiamentos | | | | | |
| 2.01.01.07.01 | Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.02 | Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.03 | Financiamentos a Curto Prazo - Outros | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.04 | Financiamentos a Curto Prazo - Exterior | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.05 | Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior | | | X | | Credora |
| 2.01.01.09 | Adiantamento de Clientes | | | X | | Credora |
| 2.01.01.09.01 | Adiantamento de Clientes Nacionais | | | X | | Credora |
| 2.01.01.09.01.0001-1 | Clientes Diversos | | | X | | Credora |
| 2.01.01.11 | Debêntures | 82 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | | | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | | | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0001-8 | Seguros a Pagar | | | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0002-6 | Telefone a Pagar | 83 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0003-4 | Energia a Pagar | 84 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0004-2 | Consumo Água a Pagar | 85 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0005-0 | Aluguéis a Pagar | 86 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0006-9 | Condomínio a Pagar | 87 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0007-7 | Pró-labores a Pagar | 88 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.19 | Doações e Subvenções para Investimentos | 89 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21 | Provisões | | | X | | Credora |
| 2.01.01.21.01 | Provisões de Natureza Fiscal | | | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02 | Provisões de Natureza Trabalhista | | | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0001-8 | Décimo Terceiro Salário | | | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0002-6 | Férias | 90 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0003-4 | INSS sobre Décimo Terceiro Salário | 91 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0004-2 | FGTS sobre Décimo Terceiro Salário | 92 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0005-0 | INSS sobre Férias | 93 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0006-9 | FGTS sobre Férias | 94 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.03 | Provisões de Natureza Cível | 95 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.24 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Devedora |
| 2.01.01.27 | Dividendos Propostos ou Lucros Creditados | | | X | | Credora |
| 2.01.01.27.01 | Dividendos a Pagar | | | X | | Credora |
| 2.03 | Passivo não Circulante | | | X | | Credora |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | | | X | | Credora |
| 2.03.01.01 | Fornecedores | | | X | | Credora |
| 2.03.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | | | X | | Credora |
| 2.03.01.01.01.0001-2 | Fornecedores Diversos | | | X | | Credora |
| 2.03.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 96 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03 | Obrigações Fiscais | | | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03.0001-7 | Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias | 97 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03.0002-5 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias | 98 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03.0003-3 | Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos | 99 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03.0004-1 | Simplex Nacional - Parcelamento | 364 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.07 | Empréstimos e Financiamentos | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.01 | Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.02 | Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.03 | Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros | | | X | | Credora |

[Assinaturas manuscritas em azul]

001901
Fls. _____
Proc. Nº 00201
Ass. GA

85

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Fortes Contábil

| Código | Descrição | Reduz. | Análitica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 2.03.01.07.04 | Financiamentos a Longo Prazo - Exterior | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.05 | Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior | | | X | | Credora |
| 2.03.01.09 | Adiantamento de Clientes | | | X | | Credora |
| 2.03.01.09.01 | Clientes Nacionais | | | X | | Credora |
| 2.03.01.09.01.0001-4 | Clientes Diversos | 100 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.11 | Debêntures | | | X | | Credora |
| 2.03.01.13 | Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores | | | X | | Credora |
| 2.03.01.15 | Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas | | | X | | Credora |
| 2.03.01.17 | Outras Contas | | | X | | Credora |
| 2.03.01.19 | Doações e Subvenções para Investimentos | | | X | | Credora |
| 2.03.01.21 | Provisões | | | X | | Credora |
| 2.03.01.21.01 | Provisões de Natureza Fiscal | | | X | | Credora |
| 2.03.01.21.02 | Provisões de Natureza Trabalhista | | | X | | Credora |
| 2.03.01.21.03 | Provisões de Natureza Cível | | | X | | Credora |
| 2.03.01.24 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Devedora |
| 2.03.02 | Receitas Diferidas | | | X | | Credora |
| 2.03.02.01 | Receitas Diferidas | | | X | | Credora |
| 2.03.02.01.01 | Receitas Diferidas | | | X | | Credora |
| 2.03.02.01.02 | (-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas | | | X | | Devedora |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | | | X | | Credora |
| 2.07.01 | Capital Realizado | | | X | | Credora |
| 2.07.01.01 | Capital Social | | | X | | Credora |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | | | X | | Credora |
| 2.07.01.01.01.0001-8 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 101 | X | X | | Credora |
| 2.07.01.01.01.0002-6 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País | 102 | X | X | | Devedora |
| 2.07.01.01.02 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior | | | X | | Credora |
| 2.07.01.01.02.0001-2 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior | 103 | X | X | | Credora |
| 2.07.01.01.02.0002-0 | (-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior | 104 | X | X | | Devedora |
| 2.07.04 | Reservas | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01 | Reservas | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01.01 | Reservas de Capital | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01.01.0001-2 | Ágio na Subscrição de Ações | 105 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.01.0002-0 | Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição | 106 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.02 | Reservas de Reavaliação | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03 | Reservas de Lucros | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0001-1 | Reserva Legal | 107 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0002-0 | Reserva Estatutária | 108 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0003-8 | Reserva para Contingências | 109 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0004-6 | Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim. | 110 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0005-4 | Reserva de Lucros a Realizar | 111 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0006-2 | Prêmio na Emissão de Debêntures | 112 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.04 | Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995) | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01.05 | Outras Reservas | | | X | | Credora |
| 2.07.05 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | | | X | | Credora |
| 2.07.05.01 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | | | X | | Credora |
| 2.07.05.01.00 | Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade | | | X | | Credora |
| 2.07.05.01.01 | (-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade | | | X | | Devedora |
| 2.07.07 | Outras Contas | | | X | | - |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | | | X | | - |

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

001902
Fls. _____
Proc. Nº 002121
Ass.

Página 25 de 32
Folha: 25 de 31

Fortes Contábil

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | | | | | |
| 2.07.07.01.01.0001-7 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | | X | | Credora |
| 2.07.07.01.02 | (-) Prejuízos Acumulados | 113 | X | X | | Credora |
| 2.07.07.01.02.0001-1 | (-) Prejuízos Acumulados | | | X | | Devedora |
| 2.07.07.01.03 | (-) Ações em Tesouraria | 114 | X | X | | Devedora |
| 2.07.07.01.04 | Outras | | | X | | Devedora |
| 3 | Resultado Líquido do Período | | | X | | - |
| 3.01 | Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL | | | | | - |
| 3.01.01 | Resultado Operacional | | | | | - |
| 3.01.01.01 | Receita Líquida | | | | | - |
| 3.01.01.01.01 | Receita Bruta | | | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0001-4 | Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos | 115 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0002-2 | Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Export | 116 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0003-0 | Receita de Exportação de Serviços | 117 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0004-9 | Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria | 118 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0005-7 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | 119 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0006-5 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | 120 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0007-3 | Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas | 121 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0008-1 | Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis | 122 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0018-9 | (-) IPI | 123 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.01.0019-7 | Outras | 124 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.03 | Deduções da Receita Bruta | | | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0001-3 | Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais | 125 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0002-1 | ICMS | 126 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0003-0 | COFINS | 127 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0004-8 | PIS/PASEP | 128 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0005-6 | ISS | 129 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0006-4 | Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços | 130 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0007-2 | Simplex | 131 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03 | Custo dos Bens e Serviços Vendidos | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.01 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.01.0001-0 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos | 132 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0001-4 | Consumo de Insumos | 133 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0002-2 | Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção | 134 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0003-0 | Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produção | 135 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0004-9 | Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produção | 136 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0005-7 | Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção | 137 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0006-5 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção | 138 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0007-3 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | 139 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0008-1 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | 140 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0009-0 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho | 141 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0010-3 | Locação de Mão-de-Obra | 142 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0011-1 | INSS - Previdência Social | 143 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0012-0 | FGTS | 144 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0013-8 | Encargos Sociais - Outros | 145 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0014-6 | Alimentação do Trabalhador | 146 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0015-4 | Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção | 147 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0016-2 | Arrendamento Mercantil | 148 | X | | | Devedora |

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

001903
 Proc. Nº 002121
 Ass. CA

| Código | Descrição | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.03.02.0017-0 | Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão | 149 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0018-9 | Constituição de Provisões | 150 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0021-9 | Royalties e Assistência Técnica - PAÍS | 151 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0022-7 | Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR | 152 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0023-5 | Outros Custos | 153 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0040-5 | Ordenados, Salários e Gratificações | 154 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0041-3 | Férias | 155 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0042-1 | Décimo Terceiro Salário | 156 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0043-0 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção | 157 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0044-8 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | 158 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0045-6 | Vale Transporte | 159 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0046-4 | Estagiários | 160 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0047-2 | Bolsa de Estudo | 161 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0048-0 | Fardamento | 162 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0049-9 | Pró-labores | 163 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0050-2 | Despesas com Treinamento de Pessoal | 164 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0051-0 | Indenizações Trabalhistas | 165 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0052-9 | Aluguéis | 166 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0053-7 | Energia Elétrica | 167 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0054-5 | Seguros Diversos | 168 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0056-1 | Condomínios | 169 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0057-0 | Aluguél de Equipamentos | 170 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0060-0 | Fretes | 171 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.03 | Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.03.0001-9 | Custo das Mercadorias Revendidas | 172 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.05 | Custo dos Serviços Vendidos | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.05.0001-8 | Custo dos Serviços Vendidos | 173 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06 | Custo dos Serviços Produzidos | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0001-2 | Material Aplicado na Produção de Serviços | 174 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0002-0 | Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços | 175 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0003-9 | Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços | 176 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0004-7 | Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços | 177 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0005-5 | Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços | 178 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0006-3 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços | 179 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0007-1 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | 180 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0008-0 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | 181 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0009-8 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho | 182 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0010-1 | Locação de Mão-de-Obra | 183 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0011-0 | INSS - Previdência Social | 184 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0012-8 | FGTS | 185 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0013-6 | Encargos Sociais - Outros | 186 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0014-4 | Alimentação do Trabalhador | 187 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0015-2 | Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços | 188 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0016-0 | Arrendamento Mercantil | 189 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0017-9 | Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão | 190 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0018-7 | Constituição de Provisões | 191 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0021-7 | Royalties e Assistência Técnica - PAÍS | 192 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0022-5 | Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR | 193 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0023-3 | Outros Custos | 194 | X | | | Devedora |

001904
 Proc. Nº 00224
 Ass. *OA*

88

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Fortes Contábil

| Código | Descrição | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.03.06.0040-3 | Ordenados, Salários e Gratificações | 195 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0041-1 | Férias | 196 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0042-0 | Décimo Terceiro Salário | 197 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0043-8 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços | 198 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0044-6 | Plano de Saúde | 199 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0045-4 | Vale Transporte | 200 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0046-2 | Estagiários | 201 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0047-0 | Indenizações Trabalhistas | | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.07 | Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.07.0001-7 | Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas | 202 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.05 | Outras Receitas Operacionais | | | | | Credora |
| 3.01.01.05.01 | Receitas Financeiras | | | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0001-5 | Variações Cambiais Ativas | 203 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0002-3 | Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-Trade | 204 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0003-1 | Ganhos em Operações Day-Trade | 205 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0004-0 | Receitas de Juros sobre o Capital Próprio | 206 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0005-8 | Outras Receitas Financeiras | 207 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0006-6 | Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos | 208 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0007-4 | Rendimentos Aplicações Financeiras | 209 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02 | Outras Receitas | | | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0001-0 | Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente | 210 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0002-8 | Resultados Positivos em Participações Societárias | 211 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0003-6 | Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim Líq | 212 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0004-4 | Resultados Positivos em SCP | 213 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0005-2 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | 214 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0006-0 | Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais | 215 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0007-9 | Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures | 216 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0008-7 | Doações e Subvenções para Investimentos | 217 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0009-5 | Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente | 218 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0010-9 | Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid. | 219 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0011-7 | Outras Receitas Operacionais | 220 | X | | | Credora |
| 3.01.01.07 | Despesas Operacionais | | | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | | | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0001-0 | Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | 221 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0003-7 | Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | 222 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0004-5 | Planos de Poupança e Investimentos de Empregados | 223 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0005-3 | Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregados | 224 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0006-1 | Plano de Previdência Privada de Empregados | 225 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0007-0 | Outros Gastos com Pessoal | 226 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0008-8 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | 227 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0009-6 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | 228 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0010-0 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho | 229 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0011-8 | Locação de Mão-de-Obra | 230 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0012-6 | INSS - Previdência Social | 231 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0013-4 | FGTS | 232 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0014-2 | Encargos Sociais - Outros | 233 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0015-0 | Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico | 234 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0016-9 | Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95) | 235 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0017-7 | Doações a Entidades Civis | 236 | X | | | Devedora |

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

001905
 Proc. N° 002/21
 Ass. *[assinatura]*

89

Plano de Contas (Livro Diário N° 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Página 28 de 32
 Folha: 28 de 31

Fortes Contábil

| Código | Descrição | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|---|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.07.01.0018-5 | Outras Contribuições e Doações | | | | | |
| 3.01.01.07.01.0019-3 | Alimentação do Trabalhador | 237 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0020-7 | PIS/PASEP | 238 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0021-5 | COFINS | 239 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0022-3 | Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL | 240 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0023-1 | Arrendamento Mercantil | 241 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0024-0 | Aluguéis | 242 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0025-8 | Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações | 243 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0027-4 | Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Profiss) | 244 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0028-2 | Propaganda, Publicidade e Patrocínio | 245 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0029-0 | Multas | 246 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0030-4 | Encargos de Depreciação e Amortização | 247 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0031-2 | Perdas em Operações de Crédito | 248 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0032-0 | Provisão para Perda de Estoque | 249 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0033-9 | Demais Provisões | 250 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0034-7 | Gratificações a Administradores | 251 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0035-5 | Royalties e Assistência Técnica - PAÍS | 252 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0036-3 | Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR | 253 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0037-1 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | 254 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0038-0 | Pesquisas Científicas e Tecnológicas | 255 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0039-8 | Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa | 256 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0041-0 | Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos | 257 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0042-8 | Outras Despesas Operacionais | 258 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0043-6 | Férias | 259 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0044-4 | Décimo Terceiro Salário | 260 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0045-2 | Outros Gastos com Pessoal | 261 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0046-0 | Indenizações Trabalhistas | 262 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0047-9 | Estagiários | 263 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0048-7 | Energia Elétrica | 264 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0049-5 | Água | 265 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0050-9 | Telefones | 266 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0051-7 | Vale Transporte | 267 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0052-5 | Fardamento | 268 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0053-3 | Despesas com Treinamento de Pessoal | 269 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0055-0 | Pró-labores | 270 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0056-8 | Seguros Diversos | 271 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0057-6 | Condomínio | 272 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0058-4 | Bolsa de Estudo | 273 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0059-2 | Despesas C/Festas e Comemorações | 274 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0060-6 | Correios e Malotes | 275 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0061-4 | Assessoria Jurídica | 276 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0062-2 | Softwares | 277 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0063-0 | Materiais de Consumo | 278 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0064-9 | Manut Conservação e Limpeza | 279 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0065-7 | Cópias e Encadernações | 280 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0066-5 | Materiais de Expediente | 281 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0067-3 | Taxas e Emolumentos | 282 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0068-1 | Assessoria Contábil | 283 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0069-0 | Assinaturas de Jornais e Revistas | 284 | X | | | Devedora |
| | | 285 | X | | | Devedora |

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

001906

Fls.

Proc. Nº

Ass.

Página 29 de 32

Folha: 29 de 31

Fortes Contábil

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.07.01.0070-3 | Despesas Legais e Jurídicas | | | | | |
| 3.01.01.07.01.0071-1 | Despesas C/Cartório | 286 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0072-0 | Internet | 287 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0073-8 | Fretes | 288 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0074-6 | Faltas | 289 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0075-4 | Combustível | | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02 | Despesas de Vendas | 365 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0001-5 | Comissões sobre Vendas | | | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0002-3 | Despesa de Viagens | 290 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0003-1 | Publicidades e Propagandas | 291 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0004-0 | Devedores Duvidosos | 292 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0005-8 | Fretes sobre Vendas | 293 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0006-6 | Manutenção de Veículos | 294 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0007-4 | Outras Despesas com Vendas | 295 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0008-2 | Brindes | 296 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0009-0 | Ordenados e Salários | 297 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0010-4 | INSS - Previdência Social | 298 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0011-2 | FGTS | 299 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0012-0 | Décimo Terceiro Salário | 300 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0013-9 | Férias | 301 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0014-7 | Pró-labores | 302 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0015-5 | Vale Transporte | 303 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0016-3 | Outros Gastos com Pessoal | 304 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0017-1 | Benefícios Concedidos a Empregados | 305 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0018-0 | Bolsa de Estudo | 306 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0019-8 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | 307 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0020-1 | Estagiários | 308 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0021-0 | Indenizações Trabalhistas | 309 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0022-8 | Fardamento | 310 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0023-6 | Despesas com Treinamento de Pessoal | 311 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0025-2 | Seguros Diversos | 312 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0026-0 | Alimentação do Trabalhador | 313 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03 | Despesas Tributárias | 314 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0001-0 | IRPJ - Lucro Presumido | 315 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0002-8 | CSL - Lucro Presumido | 316 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0003-6 | ICMS - Substituição Tributária | 317 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0004-4 | ICMS - Diferencial de Alíquota | 318 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0005-2 | PIS S/Outras Receitas | 319 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0006-0 | COFINS S/Outras Receitas | 320 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0007-9 | PIS S/Folha de Pagamento | 321 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0008-7 | IPTU | 322 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0009-5 | IPVA | 323 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0010-9 | Contribuição Sindical Patronal | 324 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0011-7 | Impostos e Taxas Diversas | 325 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09 | Outras Despesas Operacionais | | | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01 | Despesas Financeiras | | | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0001-6 | Variações Cambiais Passivas | 326 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0002-4 | Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade | 327 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0003-2 | Perdas em Operações Day-Trade | 328 | X | | | Devedora |

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário N.º 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

001907
Fls. _____
Proc. N.º 000121
Ass. *[Assinatura]*

91
Página 30 de 32
Folha: 30 de 31
Fortes Contábil

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.09.01.0004-0 | Juros sobre o Capital Próprio | | | | | |
| 3.01.01.09.01.0005-9 | Outras Despesas Financeiras | 329 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0006-7 | Juros Pagos e/ou Incorridos | 330 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0007-5 | Descontos Concedidos | 331 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0008-3 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | 332 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0009-1 | IOF | 333 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02 | Outras Despesas | 334 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0001-0 | Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente | 335 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0002-9 | Resultados Negativos em Participações Societárias | 336 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0003-7 | Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido | 337 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0004-5 | Resultados Negativos em SCP | 338 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0005-3 | Perdas em Operações Realizadas no Exterior | 339 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0006-1 | Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente | 340 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0007-0 | Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid. | 341 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0008-8 | Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível | 342 | X | | | Devedora |
| 3.01.03 | Outras Receitas e Outras Despesas | | | | | - |
| 3.01.03.01 | Receitas e Despesas Não Operacionais | | | | | - |
| 3.01.03.01.01 | Receitas Não Operacionais | | | | | - |
| 3.01.03.01.01.0001-0 | Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq | 343 | X | | | Credora |
| 3.01.03.01.01.0002-9 | Outras Receitas Não Operacionais | 344 | X | | | Credora |
| 3.01.03.01.02 | Despesas Não Operacionais | | | | | Credora |
| 3.01.03.01.02.0001-5 | Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados | 345 | X | | | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0002-3 | Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq | 346 | X | | | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0003-1 | Outras Despesas Não Operacionais | 347 | X | | | Devedora |
| 3.01.05 | Participações | | | | | Devedora |
| 3.01.05.01 | Participações nos Lucros | | | | | Devedora |
| 3.01.05.01.01 | Participações de Empregados | | | | | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0001-7 | Participações de Empregados | 348 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0002-5 | Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados | 349 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0003-3 | Outras Participações de Empregados | 350 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.03 | Outras Participações | | | | | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0001-6 | Participações de Administradores e Partes Beneficiárias | 351 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0002-4 | Participações de Debêntures | 352 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0003-2 | Outras | 353 | X | | | Devedora |
| 3.02 | Provisão para CSLL e IRPJ | | | | | Devedora |
| 3.02.01 | Provisão para CSLL e IRPJ | | | | | Devedora |
| 3.02.01.01 | Provisão para CSLL e IRPJ | | | | | Devedora |
| 3.02.01.01.01 | Provisão para CSLL e IRPJ | | | | | Devedora |
| 3.02.01.01.01.0001-0 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido | 354 | X | | | Devedora |
| 3.02.01.01.01.0002-9 | Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica | 355 | X | | | Devedora |
| 6.01-7 | Sistema Auxiliar de Contas | | | | | - |
| 6.02-5 | Apuração do Exercício | 356 | X | | | - |
| | Balanco de Abertura | 357 | X | | | - |

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Fim

[Assinaturas manuscritas em azul]

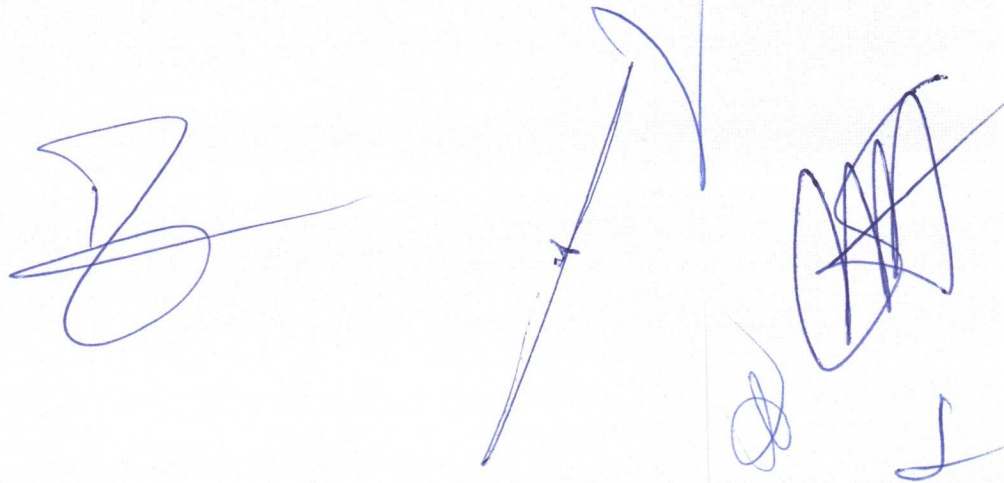
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 31 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 31 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) R DO CAJUI, nº 10, LETRA B, bairro CAJUI, CEP 65465-000, cidade Cantanhede, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 31.457.905/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201088255 por despacho de 06/10/2020.

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-O/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.165.143-49





ASSINATURA ELETRÔNICA

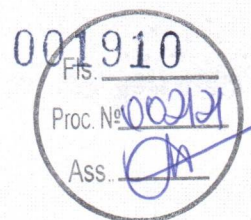
Certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 64116514349 | SIGLEIDY ABREU GOMES |
| 66492220382 | ADRIANA DA SILVA COSTA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/06/2021 17:30:37 SOB Nº
20210764317.
PROTOCOLO: 210764317 DE 03/06/2021. NIRE: 21201088255.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/06/2021



94

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ADRIANA DA SILVA COSTA
REGISTRO..... : MA-013235/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 664.922.203-82

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/06/2021 as 15:33:32.

Válido até: 11/09/2021.

Código de Controle: 5858.7532.3076.3995.

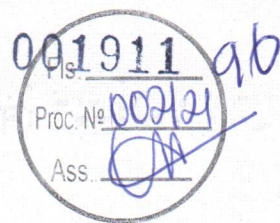
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

R R QUARESMA

31.457.905/0001-19

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/06/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.HPHY.76DW.N6XY.GGAI.BKLJ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 11/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

R R QUARESMA

31.457.905/0001-19

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

emitida gratuitamente pela internet em: 11/06/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.IJF4.YZQ0.452C.3TSI.ATIF**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA -MA
Processo Administrativo nº 0101.0175/2021
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 23/07/2021
HORÁRIO: 15:00 HORAS

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Cantanhede-MA, 22 DE JULHO DE 2021

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA -MA
Processo Administrativo nº 0101.0175/2021
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 23/07/2021
HORÁRIO: 15:00 HORAS

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da A Empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **SIGLEIDY ABREU GOMES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata. Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

Cantanhede-MA, 22 DE JULHO DE 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF:641.165.143-49

Empresário

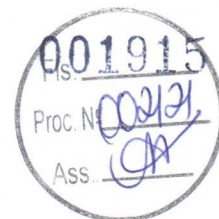
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA -MA
Processo Administrativo nº 0101.0175/2021
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 23/07/2021
HORÁRIO: 15:00 HORAS

ANEXO VIII

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, em nome da Empresa A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, DECLARA na Sessão Publica da COCORRENCIA PUBLICA nº 002/2021 . OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e

DECLARA ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Cantanhede-MA, 22 DE JULHO DE 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



phoenixempreedimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA -MA
Processo Administrativo nº 0101.0175/2021
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 23/07/2021
HORÁRIO: 15:00 HORAS

ANEXO

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO .

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, DECLARA que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: RUA DO CAJUI Nº 10 LETRA B CAJUI

CIDADE/ESTADO: CANTANHEDE-MARANHÃO

CEP: 65465-000

TELEFONE: 98-8484-9990

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: ENTRADA DA CIDADE PROXIMO AO CENTRO CULTURAL DA CIDADE

DA ESQUERDA: AO LADO DA IGREJA ADVENTISTA

FRENTE: RESIDENCIA DO SR. PEDRO SANTOS

Cantanhede-MA, 22 DE JULHO DE 2021

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

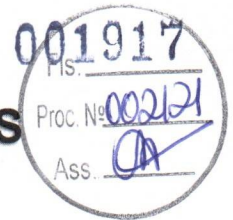
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA -MA
Processo Administrativo nº 0101.0175/2021
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 23/07/2021
HORÁRIO: 15:00 HORAS

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, DECLARA, doravante denominada Licitante, para fins do disposto do Edital do CP-002/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CP-002/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CP-002/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CP-002/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CP-002/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cantanhede-MA, 22 DE JULHO DE 2021

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF:641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA -MA
Processo Administrativo nº 0101.0175/2021
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 23/07/2021
HORÁRIO: 15:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Declaro, em atendimento ao previsto na CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021, que A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49 como seu representante legal para os fins da presente declaração, afirmo que estou ciente das condições físicas, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no Termo de Referência que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução Do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TÉCNICA fere o Artigo nº 03 da Lei nº 8.666/93 em conjunto com o Art. Nº 37 inc. XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

LEGISLAÇÃO

Acórdão nº 4.968/2011- Segunda Câmara
Acórdão nº 110/2012 - Plenário TCU
Acórdão nº 785/2012 - Plenário TCU
Acórdão nº 906/2012 - Plenário TCU
Acórdão nº 7519/2013 - Segunda Câmara, TCU -024.995/2013-4

Cantanhede-MA, 22 DE JULHO DE 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49

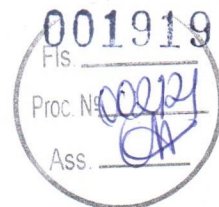
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA -MA
Processo Administrativo nº 0101.0175/2021
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 23/07/2021
HORÁRIO: 15:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, DECLARA que os equipamentos se encontram em condições de uso para imediato início da obra.

PHOENIX
Cantanhede-MA, 22 DE JULHO DE 2021

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



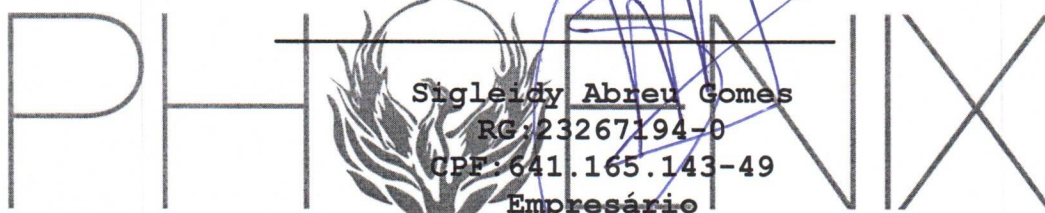
phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA -MA
Processo Administrativo nº 0101.0175/2021
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 23/07/2021
HORÁRIO: 15:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA

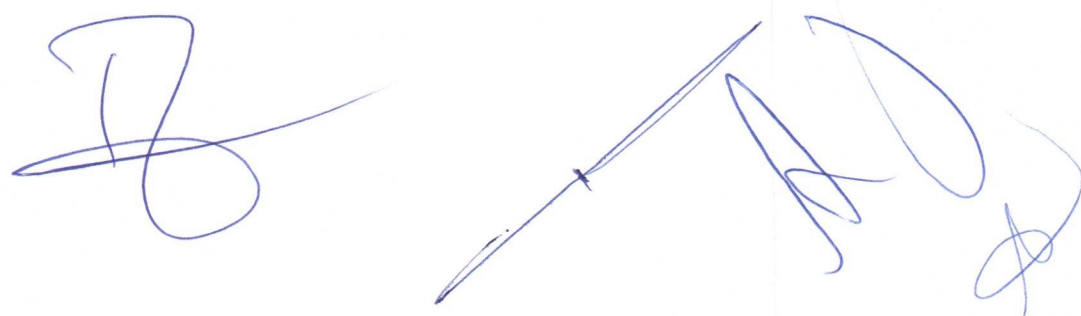
A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, DECLARA, a equipe técnica disponível:
ENGENHEIRO, ENCARREGADO GERAL, VIGIA, MOTORISTA,

Cantanhede-MA, 22 DE JULHO DE 2021


Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19



PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA -MA
Processo Administrativo nº 0101.0175/2021
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 23/07/2021
HORÁRIO: 15:00 HORAS

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, **DECLARA** para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art.

90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las

integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de CHAPADINHA -MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de CHAPADINHA -MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

001922
Ms. _____
Proc. Nº 00721
Ass. _____

phoenixempredimentos@outlook.com

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

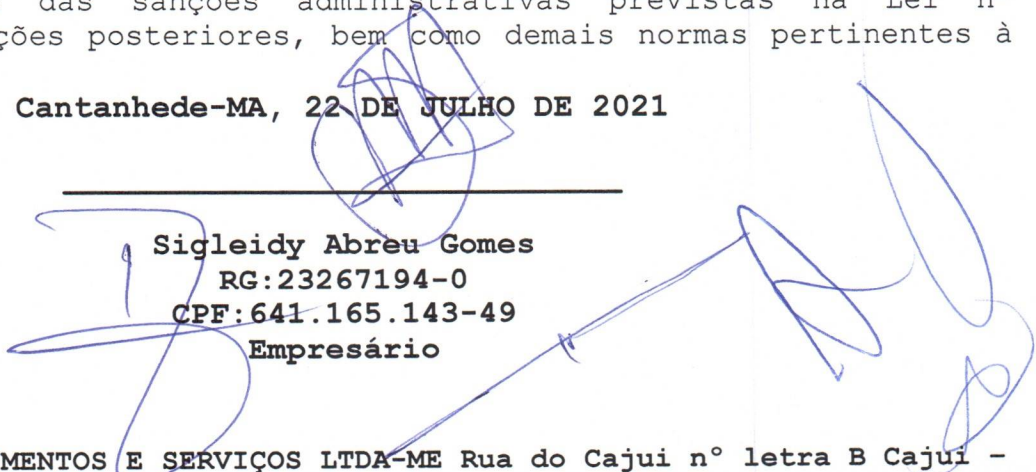
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 22 DE JULHO DE 2021

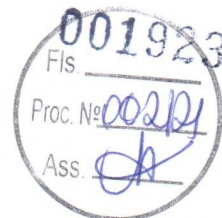


Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA -MA
Processo Administrativo nº 0101.0175/2021
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 23/07/2021
HORÁRIO: 15:00 HORAS

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA -MA.

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, **DECLARA** sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de CHAPADINHA -MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 22 DE JULHO DE 2021

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

001924

Fls. _____

Proc. Nº 002/21

Ass. 

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA -MA
Processo Administrativo nº 0101.0175/2021
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 23/07/2021
HORÁRIO: 15:00 HORAS

ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, **DECLARA** sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Cantanhede-MA, 22 DE JULHO DE 2021

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF:641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA -MA
Processo Administrativo nº 0101.0175/2021
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 23/07/2021
HORÁRIO: 15:00 HORAS

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, **DECLARA** sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 22 DE JULHO DE 2021

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **21/07/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0180971**

Proposta: **3044075**

Controle Interno (Código Controle): **764636046**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0012.0775.0180971.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CNPJ: 06.117.709/0001-58 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º 310 - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DADOS DO TOMADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 - R DO CAJUI 10 LETRA B - CANTANHEDE - MA - LETRA B

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203377-3 JGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180971
 Proposta: 3044075
 Controle Interno (Código Controle): 764636046
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180971.000000



001927
 FIS. 002124
 Proc. Nº
 Ass. *[Signature]*

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo |
|------------|-----------------------------------|--|
| Licitante | R\$ 61.958,03 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Licitante | R\$ 61.958,03 | 22/07/2021 | 21/11/2021 |

Demonstrativo de Prêmio:

| | | |
|----------------------------------|------------|---------------|
| Prêmio Líquido Licitante | R\$ | 165,67 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ | 0,00 |
| I.O.F | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total | R\$ | 165,67 |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Camê | Valor(R\$) |
|-------------------------|---------|------------|----------|------------|
| | 1 | 28/07/2021 | 10534798 | 165,67 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signatures]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180971
 Proposta: 3044075
 Controle Interno (Código Controle): 764636046
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180971.000000

junto
SEGUROS

001928

Fls. _____
 Proc. Nº 002/21
 Ass.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação nº 002/2021, Processo nº 0101.0175.2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep nº 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180971

Proposta: 3044075

Controle Interno (Código Controle): 764636046

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180971.000000

junto
SEGUROS

001929

Proc. Nº

Ass.

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180971

Proposta: 3044075

Controle Interno (Código Controle): 764636046

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180971.000000

junto
SEGUROS 30

FIS

Proc. Nº

Ass

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela pólise.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180971

Proposta: 3044075

Controle Interno (Código Controle): 764636046

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180971.000000

junto
SEGUROS

001931

Proc. Nº 0024

Ass.

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste normalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180971

Proposta: 3044075

Controle Interno (Código Controle): 764636046

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180971.000000

junto
SUSEP

Proc. Nº 002104

Ass.

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180971

Proposta: 3044075

Controle Interno (Código Controle): 764636046

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180971.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180971

Proposta: 3044075

Controle Interno (Código Controle): 764636046

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180971.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180971
 Proposta: 3044075
 Controle Interno (Código Controle): 764636046
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180971.000000

junto
SEGUROS

001935
 Proc. Nº 00212
 Ass. CIA

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | ---%---do--- | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | ---%---do--- |
|---|--------------|---|--------------|
| -15/365 | -13% | -195/365 | -73% |
| -30/365 | -20% | -210/365 | -75% |
| -45/365 | -27% | -225/365 | -78% |
| -60/365 | -30% | -240/365 | -80% |
| -75/365 | -37% | -255/365 | -83% |
| -90/365 | -40% | -270/365 | -85% |
| -105/365 | -46% | -285/365 | -88% |
| -120/365 | -50% | -300/365 | -90% |
| -135/365 | -56% | -315/365 | -93% |
| -150/365 | -60% | -330/365 | -95% |
| -165/365 | -66% | -345/365 | -98% |
| -180/365 | -70% | -365/365 | -100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

(Handwritten signatures and initials)

APÓLICE DIGITAL



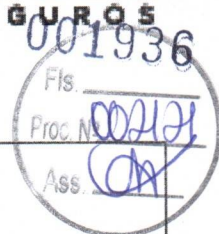
Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180971

Proposta: 3044075

Controle Interno (Código Controle): 764636046

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180971.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180971

Proposta: 3044075

Controle Interno (Código Controle): 764636046

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180971.000000

junto
SEGUROS

001937
Fls. 002/0
Proc. Nº 002/0
Ass. JA

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL



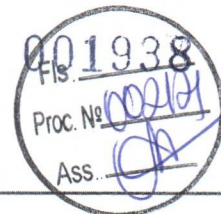
Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180971

Proposta: 3044075

Controle Interno (Código Controle): 764636046

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180971.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



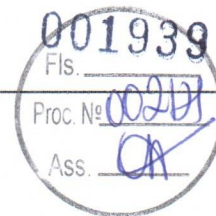
Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180971

Proposta: 3044075

Controle Interno (Código Controle): 764636046

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180971.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180971
 Proposta: 3044075
 Controle Interno (Código Controle): 764636046
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180971.000000

junto
 SEGUROS

001940
 Fls.

Proc. Nº
 Ass.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180971
 Proposta: 3044075
 Controle Interno (Código Controle): 764636046
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180971.000000



001941
 Fis. _____
 Proc. Nº 002/21
 Ass. _____

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, stando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

[Handwritten signatures in blue ink]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0180971
 Proposta: 3044075
 Controle Interno (Código Controle): 764636046
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0180971.000000

junto
 SEGUROS

001942

Fis. _____
 Proc. Nº 002103
 Ass. [Signature]

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **12-0775-0180971**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

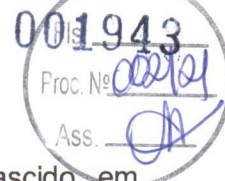
Nome:

RG:

Cargo:

[Handwritten Signature]

APÓLICE DIGITAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"**

ROGÉRIO REIS QUARESMA, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede-MA, nascido em 21/10/1990, Empresário, portador do CPF nº 051.034.863-77 e RG nº 018270232001-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Nova, 27, Centro, Cantanhede-MA, CEP:65.465-000 e **SIGLEIDY ABREU GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de CANTANHEDE-MA, nascido em 18/07/1980, Empresário, portador do CPF nº 641.165.143-49 e CNH nº 01662084510, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua de Ligação do Figo, S/N, Cajuí, Cantanhede-MA, CEP: 65.465-000, sócios da Empresa "**PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**" com sede e domicílio na Rua do Cajui, 10, Letra B, Bairro Cajuí, Cantanhede-MA, CEP:65.645-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201088255 em 06/10/2020, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.905/0001-19, fazendo uso dos espeques que preceitua o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, assim resolvem os sócios alterar:

Cláusula 1ª: A Sociedade passa a ter como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água; 5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - transporte escolar; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de Sonorização e iluminação; 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

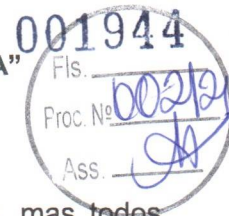
À vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome "**PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**" com sede e domicílio na Rua do Cajuí, nº 10, Letra B, Cajuí, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (Art. 997, III, CC/2002) entre sócios.

| NOME | QUOTAS | VALOR |
|-----------------------|----------------|-----------------------|
| ROGÉRIO REIS QUARESMA | 90.000 | R\$ 90.000,00 |
| SIGLEIDY ABREU GOMES | 810.000 | R\$ 810.000,00 |
| Tota' | 900 000 | R\$ 900 000 00 |

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"



Cláusula 3ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

Cláusula 4ª: A administração da sociedade cabe ao sócio **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

Cláusula 5ª: O objeto social é:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos;

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos;

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);

4313-4/00 - obras de terraplenagem;

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água;

5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral;

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"



7112-0/00 - serviços de engenharia;

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos);

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e iluminação;

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

Cláusula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª: A administração da empresa caberá ao Sr. **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 12ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"



Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de **Cantanhede/MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente Ato Constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/Ma, 02 de Março de 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

Rogério Reis Quaresma



ASSINATURA ELETRÔNICA

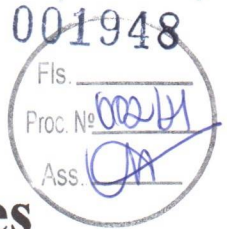
Certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 05103486377 | ROGERIO REIS QUARESMA |
| 64116514349 | SIGLEIDY ABREU GOMES |
| 66492220382 | ADRIANA DA SILVA COSTA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 12:40 SOB N° 20210326000.
PROTOCOLO: 210326000 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101996819. CNPJ DA SEDE: 31457905000119.
NIRE: 21201088255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 641.165.143-49

Data da Emissão : 09/07/2021

Hora da Emissão : 10:55:04

Código de Controle da Certidão : 4803.91FD.555B.7F37

Tipo da Certidão : Negativa

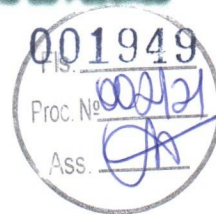
Certidão **Negativa** emitida em 09/07/2021, com validade até 05/01/2022.

Página Anterior



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda



| Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito |
|---|
| Nº da Certidão: 160042/21 |
| Data de Validade: 06/09/2021 |
| Data de Emissão: 09/05/2021 11:53:58 |
| Inscrição Estadual: 125755074 |
| CPF/CNPJ: 31457905000119 |
| Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIA+OS LTDA |
| Nova Consulta Imprimir |

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

**Estado do Maranhão** Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!**Nº da Certidão:** 032687/21**Data de Validade:** 06/09/2021**Data de Emissão:** 09/05/2021 11:56:40**Inscrição Estadual:** 125755074**CPF/CNPJ:** 31457905000119**Razão Social:** PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIA+OS LTDA[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.457.905/0001-19

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DO CAJUI 10 B / CAJUI / CANTANHEDE / MA / 65465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504445387136336

Informação obtida em 27/07/2021 09:12:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

R R QUARESMA

31.457.905/0001-19

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/06/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.HPHY.76DW.N6XY.GGAI.BKLJ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

| NIRE 21201088255 CNPJ 31.457.905/0001-19 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
|---|-------------|---|--|
| Endereço Completo DO CAJUI, Nº 10, LETRA B;, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20210764325 | 09/06/2021 | BALANCO |
| 002 | 20210326000 | 24/03/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20210326000 | 24/03/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 21201088255 | 06/10/2020 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | 21201088255 | 06/10/2020 | TRANSFORMACAO |
| 223 | 20200312111 | 04/05/2020 | BALANCO |
| 002 | 20200098268 | 05/02/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20190330015 | 06/05/2019 | BALANCO |
| 223 | 20180673785 | 21/09/2018 | BALANCO |
| 080 | 20180650807 | 10/09/2018 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 21102230126 | 10/09/2018 | INSCRIÇÃO |


Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2021, às 18:06:56 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NMU9TGL2**.



MAC2101313003

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

| | | | |
|---|-----------------------------------|--|---|
| NIRE (Sede) 21201088255 | CNPJ 31.457.905/0001-19 | Data de Ato Constitutivo 10/09/2018 | Início de Atividade 23/08/2018 |
| Endereço Completo Rua DO CAJUI, Nº 10, LETRA B;, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000 | | | 001955 Fls. _____ Proc. Nº 002/2021 Ass.  |
| Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTA LACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 5635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LAVAGEM DE VEICULOS) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS) | | | |
| Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) | | | |
| Dados do Sócio | | | |
| Nome ROGERIO REIS QUARESMA | CPF/CNPJ 051.034.863-77 | Participação no capital R\$ 90.000,00 | Espécie de sócio Sócio |
| Administrador N | Término do mandato | | |
| Nome SIGLEIDY ABREU GOMES | CPF/CNPJ 641.165.143-49 | Participação no capital R\$ 810.000,00 | Espécie de sócio Sócio |
| Administrador S | Término do mandato | | |
| Dados do Administrador | | | |
| Nome SIGLEIDY ABREU GOMES | CPF 641.165.143-49 | Término do mandato | |

| Último Arquivamento | | | Situação |
|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Data | Número | Ato/eventos | ATIVA |
| 09/06/2021 | 20210764325 | 223 / 223 - BALANCO | Status |
| | | | SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2021, às 18:06:45 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ATUKZGV



MAC2101312945

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

